



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

L I C I T A Ç ã O

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o **FORNECIMENTO DE ESTRUTURA**, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços **NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ABERTURA: 30/07/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/07/2026 A 31/12/2026

CONTRATO Nº D-010/2026

CONTRATADO: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CNPJ: 55.436.930/0001-84

INSC. ESTAD.: 19.809.835-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PA-054/2026

PROCEDIMENTO: Nº DL-010/2026

TIPO DE PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO: Nº DL-010/2026

CONTRATADO:

DATA DE ABERTURA: 30/07/2026

Processo Administrativo
FLS Nº 03
Rúbrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

JULHO/ 2026

Processo Administrativo
FLS Nº 02
Rúbrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Ofício SN/2026

São Luís do Piauí – PI, 08 de julho de 2026.

A Excelentíssimo Senhor

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Prefeito Municipal

São Luís do Piauí – PI

Assunto: Abertura de Dispensa de Licitação

Anexos: Documento de formalização de demanda; Termo de referência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Luís do Piauí – PI,

Venho à presença de Vossa Excelência, com base nos documentos em anexo, solicitar que autorize a abertura de processo de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, junto ao Setor de licitações, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. Protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



AGNALDO DA CUNHA LEITE
Sec. Mun. De Educação e Cultura

Processo Administrativo
FLS Nº 03
Rúbrica 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Senhor **Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de São Luís do Piauí – PI, Ordenador de Despesas desta municipalidade, o presente **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**, com vistas à deflagração de processo administrativo objetivando a realização do planejamento para contratação de serviços, conforme segue:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município de São Luís do Piauí – PI, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade e Fundamentação Legal

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município de São Luís do Piauí – PI, destinado à valorização da cultura local, incentivo às manifestações artísticas e promoção do lazer à população.

Os eventos culturais promovidos pela Administração Municipal constituem importante instrumento de fortalecimento das tradições culturais, incentivo ao turismo, geração de emprego e renda e movimentação da economia local, proporcionando integração social e valorização dos artistas locais e regionais.

Para garantir a adequada realização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer toda a estrutura necessária, incluindo organização, coordenação, apresentações artísticas, equipamentos, estrutura física, apoio técnico e logística operacional.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos e equipe técnica especializada suficientes para executar integralmente os serviços necessários dentro do cronograma previsto para o evento.

Resultados a Serem Alcançados

1. Realizar evento cultural com qualidade, segurança e organização;
2. Promover o acesso da população às atividades culturais;
3. Valorizar as manifestações culturais do Município;
4. Incentivar artistas locais e regionais;
5. Fortalecer o turismo e a economia local;
6. Garantir infraestrutura adequada ao público e aos participantes;
7. Assegurar o cumprimento do cronograma do evento.

Análise e Planejamento

Os serviços compreenderão atividades de:

8. organização e coordenação geral do evento;
9. realização de apresentações musicais, artísticas e culturais;
10. fornecimento de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas;
11. instalação, operação e desmontagem dos equipamentos;

Processo Administrativo
FLS Nº 04
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

12. disponibilização de equipe técnica especializada;
13. apoio operacional e logístico;
14. demais serviços correlatos necessários à execução do objeto.

O planejamento contemplará:

15. elaboração do Termo de Referência;
16. elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
17. pesquisa de preços;
18. definição da programação cultural;
19. cronograma de execução;
20. fiscalização e acompanhamento da contratação.

Previsão da Conclusão da Contratação: 31 de dezembro de 2026.

Indicação dos Integrantes da Equipe de Planejamento

Autoridade imediata: Agnaldo da Cunha Leite CPF: 904.836.183-49

Gestor do Contrato: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa CPF: 397.241.073-53

Fiscal do Contrato: Núbia dos Santos Silva CPF: 051.211.793-40

Viabilidade e Modalidade da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).**

Considerando o valor estimado da contratação e os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada por **DISPENSA ELETRÔNICA**, assegurando transparência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa de mercado demonstrará a existência de fornecedores aptos à execução do objeto com preços compatíveis com os praticados no mercado.

Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município de São Luís do Piauí – PI.

A contratada deverá executar integralmente os serviços, compreendendo apresentações musicais, artísticas e culturais, fornecimento de estrutura física, palco, sonorização, iluminação, apoio técnico, logística, montagem, desmontagem e demais serviços necessários, observando os padrões de qualidade, segurança, eficiência e as especificações definidas pela Administração Municipal.

3. QUANTIDADE DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

Valor estimado total da contratação

R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

O detalhamento dos quantitativos constará do Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo administrativo.

Classificação do Serviço

Os serviços enquadram-se como serviços comuns, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

Processo Administrativo
FLS Nº 05
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

4. PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
31 de dezembro de 2026.

5. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- () Sim – Informar DFD
(X) Não

6. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços para as contratações públicas:

- () Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
() Painel de Preços
() Contratações similares de outros entes públicos
(X) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
() Pesquisa com fornecedores (orçamentos)
() Pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas
() Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Análise da Pesquisa

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a referências de mercado compatíveis com os serviços de organização, produção e execução de eventos culturais.

Os valores obtidos demonstraram que o montante estimado de **R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)** encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, evidenciando viabilidade econômica e competitividade para realização da Dispensa Eletrônica.

A pesquisa realizada é suficiente para fundamentar a estimativa da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

7. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no local definido pela Administração Municipal para realização do evento integrante do Calendário Cultural, observando o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal responsável.

8. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

21. Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
22. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
23. Disponibilidade de equipe técnica especializada;
24. Fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
25. Responsabilidade pela montagem, operação e desmontagem das estruturas;
26. Atendimento às orientações da fiscalização municipal;
27. Cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto.

Processo Administrativo
FLS Nº 06
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

10

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e os demais documentos que instruirão a contratação seguem anexos ao processo administrativo.

11. CONCLUSÃO

A contratação por **DISPENSA ELETRÔNICA** mostra-se legal, necessária e adequada ao interesse público, considerando a necessidade de realização do evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município de São Luís do Piauí – PI.

A solução proposta assegura eficiência, economicidade e adequada execução dos serviços, estando compatível com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para organização, produção e execução do evento cultural, considerando o **valor estimado de R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).**

São Luís do Piauí - PI, 08 de Julho de 2026

Agnaldo da Cunha Leite
Sec.Mun. De Educação e Cultura

Processo Administrativo
FLS Nº 07
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, em atendimento ao Documento de Formalização da Demanda previamente aprovado.

1. Área solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. Responsável pela elaboração:

AGNALDO DA CUNHA LEITE

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Município realiza anualmente eventos culturais que integram o seu Calendário Cultural Oficial, com o objetivo de preservar as tradições locais, promover o acesso da população à cultura, incentivar artistas e manifestações culturais, fomentar o turismo e fortalecer a economia local.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para organizar, produzir e executar todas as atividades necessárias, incluindo apresentações musicais, artísticas e culturais, montagem de estruturas, fornecimento de equipamentos, apoio técnico, logística, coordenação operacional e demais serviços indispensáveis.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos específicos e equipe técnica especializada suficientes para executar integralmente todas as atividades exigidas para um evento dessa natureza, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Não elaborado por esta administração.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Requisitos Técnicos

Execução dos serviços compreendendo, entre outros:

- organização, coordenação e produção geral do evento;
- realização de apresentações musicais, artísticas e culturais;
- fornecimento de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas necessárias;
- instalação e operação dos equipamentos;
- montagem, manutenção e desmontagem das estruturas;
- disponibilização de equipe técnica especializada;
- apoio logístico durante todo o evento;
- fornecimento de todos os materiais necessários para execução dos serviços;
- cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis.

Processo Administrativo
SLS Nº 08
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Os serviços deverão observar padrões de qualidade compatíveis com a dimensão do evento e atender integralmente às exigências da Administração Municipal.

Requisitos Documentais

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto;
- Documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Padrões de Qualidade

- execução conforme especificações do Termo de Referência;
- utilização de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- disponibilização de profissionais qualificados;
- cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos;
- correção imediata de eventuais falhas apontadas pela fiscalização.

A contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi definida considerando o porte do evento integrante do Calendário Cultural Municipal, o número esperado de participantes, a infraestrutura necessária e os serviços indispensáveis para sua realização.

Os quantitativos detalhados constarão no Termo de Referência e na planilha de custos integrante do processo administrativo.

2. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de: **R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).**

A estimativa foi elaborada considerando:

- pesquisas de preços junto a empresas especializadas;
- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- valores praticados no mercado regional;
- necessidades específicas da Administração Municipal.

Levantamento de Mercado e Escolha da solução

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas aptas à execução integral do objeto.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura própria, equipamentos especializados e equipe técnica suficiente.

Alternativa 2 – Contratações individualizadas

Consistiria na contratação separada de palco, sonorização, iluminação, apresentações artísticas, equipe técnica e demais serviços.

Processo Administrativo
FLS Nº 09
Rúbrica ms



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

Essa alternativa elevaria significativamente a complexidade da gestão contratual, aumentando os riscos de incompatibilidade entre fornecedores, atrasos e dificuldades de fiscalização.

Alternativa 3 – Contratação integrada de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa responsável pela organização completa do evento, incluindo toda a estrutura operacional necessária.

Esta alternativa apresenta maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento, redução de riscos e melhor relação custo-benefício, sendo considerada a solução mais vantajosa para a Administração.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município.

Os serviços compreenderão, entre outros:

- planejamento e coordenação do evento;
- contratação e realização de apresentações musicais, artísticas e culturais;
- fornecimento de palco, sonorização e iluminação;
- montagem e desmontagem de estruturas;
- fornecimento de equipamentos necessários;
- apoio técnico durante toda a programação;
- logística operacional;
- serviços complementares necessários ao perfeito funcionamento do evento.

A execução ocorrerá sob fiscalização da Administração Municipal.

Parcelamento da Contratação:

O parcelamento mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, devendo ser executados sob coordenação única para assegurar compatibilidade técnica, cumprimento do cronograma e eficiência operacional.

Assim, recomenda-se a contratação em lote único, nos termos do art. 40, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratações Correlatas ou Interdependentes:

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes previstas para o objeto em questão, sendo esta aquisição planejada de forma independente e autônoma.

Resultados Pretendidos

Com a contratação espera-se:

- realizar evento cultural com qualidade e segurança;
- promover o acesso da população às atividades culturais;
- fortalecer as manifestações culturais locais;
- incentivar artistas e grupos locais;
- fomentar o turismo e a economia municipal;
- ampliar a participação da comunidade nas atividades culturais;
- garantir eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Providências a Serem Adotadas

- Elaboração e aprovação do T^o de Referência;
- Consolidação da pesquisa de preços;

Processo Administrativo
FLS Nº 10
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

- Definição dos locais que receberão ornamentação;
- Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica;
- Designação de fiscal do contrato.

Análise de Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da realização do evento são considerados de pequena magnitude e temporários, relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos e ao consumo de energia elétrica.

A contratada deverá:

- promover o adequado recolhimento dos resíduos gerados;
- realizar a destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados;
- utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento;
- observar integralmente a legislação ambiental vigente.

Os benefícios culturais, sociais e econômicos decorrentes da realização do evento superam os impactos ambientais temporários.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município mostra-se técnica e economicamente viável, atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada às demais alternativas analisadas, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo administrativo para a realização da Dispensa Eletrônica, observados os requisitos legais e regulamentares.

São Luís do Piauí, 08 de Julho de 2026


Agnaldo da Cunha Leite
Sec. Mun. De Educação e Cultura

Processo Administrativo
FLS Nº 33
Rúbrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no neste e em outros órgãos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. “Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência”.

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A fundamentação da presente contratação e seus elementos técnicos encontram-se detalhados nos Estudos Técnicos Preliminares que instruem o processo, os quais demonstram a necessidade, a adequação, a economicidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município.

3.2. A contratação tem por finalidade assegurar a realização adequada do evento, contemplando apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como a disponibilização de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços indispensáveis ao seu planejamento e execução, conforme as condições, os quantitativos e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. A realização do evento justifica-se pela necessidade de promover e valorizar as manifestações artísticas e culturais, proporcionar opções de lazer e convivência à população e fortalecer as atividades que integram o Calendário Cultural do Município de São Luís do Piauí – PI.

3.4. As atividades culturais desempenham relevante função social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, para a integração da população e para a democratização do acesso à cultura, à arte e ao entretenimento.

3.5. O evento também contribui para a preservação e valorização das tradições locais, para a divulgação das manifestações culturais e para o incentivo à participação de artistas, músicos, profissionais da cultura e demais agentes envolvidos na produção cultural.

3.6. Além do interesse cultural e social, a realização do evento poderá estimular a economia local, mediante o aumento da circulação de pessoas, a movimentação do comércio e a geração de oportunidades temporárias para trabalhadores, prestadores de serviços e empreendedores do Município.

3.7. Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe técnica em quantidade suficiente para executar diretamente todos os serviços necessários, revela-se indispensável a contratação de empresa com capacidade técnica, operacional e logística para organizar e executar o evento de maneira segura, eficiente e adequada.

3.8. A contratação deverá ser precedida de levantamento dos preços praticados no mercado, observando-se a compatibilidade dos valores, a qualidade dos serviços, a segurança das estruturas, a qualificação dos profissionais envolvidos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.9. A realização dos serviços deverá observar as normas técnicas, administrativas, trabalhistas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e serviços complementares necessários à sua realização.

4.2. O objeto compreende o planejamento, a coordenação, a montagem, a instalação, a operação, o acompanhamento, a desmontagem e a retirada das estruturas e dos equipamentos utilizados no evento, de acordo com as condições, os quantitativos, os prazos e as especificações constantes do Termo de Referência.

4.3. A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos, materiais, profissionais e estruturas previstos no Termo de Referência, podendo compreender, conforme a necessidade da Administração, palco, sistema de sonorização,

Processo Administrativo
FLS Nº 13
[assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email:pmslpi2016@hotmail.com

iluminação, geradores de energia, painéis, estruturas de apoio, grades de proteção, tendas, camarins e demais itens indispensáveis à realização do evento.

4.4. As apresentações musicais, artísticas e culturais deverão ser executadas nas datas, nos horários e nos locais definidos pela Administração Municipal, observando-se a programação oficial do evento e as orientações expedidas pelo setor responsável.

4.5. Todas as estruturas, instalações e equipamentos deverão ser entregues e montados com antecedência suficiente para a realização de testes e inspeções, devendo permanecer em perfeito estado de funcionamento durante todo o evento e ser desmontados após o seu encerramento, nos prazos estabelecidos pela Administração.

4.6. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto, disponibilizando profissionais qualificados para a montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas, responsabilizando-se pela segurança, estabilidade e adequado funcionamento dos serviços.

4.7. Os equipamentos e estruturas deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, cabendo à contratada providenciar, quando exigível, licenças, autorizações, certificados, laudos, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT e demais documentos necessários à regular execução do evento.

4.8. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, incluindo todos os materiais, ferramentas, mão de obra, encargos trabalhistas, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4.9. A empresa deverá adotar medidas preventivas destinadas à proteção do público, dos trabalhadores e do patrimônio público, observando as exigências dos órgãos competentes e mantendo equipe técnica disponível para solucionar falhas, defeitos ou intercorrências durante a realização do evento.

4.10. Os serviços estarão sujeitos ao acompanhamento e à fiscalização dos setores responsáveis da Administração Municipal, que verificarão sua conformidade com o edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada e o contrato, podendo determinar a correção, substituição ou reexecução dos serviços que não atenderem às condições estabelecidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I – ESTRUTURA DE EVENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	Locação de palco de médio porte, incluindo estrutura metálica resistente, cobertura, piso elevado, escadas de acesso, guarda-corpo, fechamento lateral e de fundo, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra e demais acessórios necessários à realização segura das apresentações, conforme especificações do Termo de Referência.	UNID	01	R\$ 6.151,18	R\$ 6.151,18
2	Locação de sistema de sonorização de médio porte, compatível com o espaço e a	UNID	01	R\$ 7.193,56	R\$ 7.193,56

Processo Administrativo
FLS Nº 14
Rúbrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

	estimativa de público do evento, incluindo caixas de som, subwoofers, mesas de áudio, microfones, pedestais, cabeamento, monitores de palco, amplificadores, periféricos, técnicos de operação, montagem, testes, desmontagem e transporte.				
3	Locação de tendas para apoio ao evento, confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura impermeável e resistente, incluindo montagem, fixação, desmontagem, transporte e demais acessórios necessários, devendo ser instaladas nos locais indicados pela Administração.	UNID	02	R\$ 560,56	R\$ 1.121,12
4	Locação de banheiros químicos individuais, devidamente higienizados, dotados de vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, sistema de ventilação, fechamento interno e identificação de disponibilidade, incluindo transporte, instalação, limpeza, manutenção e retirada após o evento.	UNID	02	R\$ 344,28	R\$ 688,56
5	Locação de estrutura de grid em alumínio, nas dimensões aproximadas de 6 m x 4 m, destinada à instalação de equipamentos de iluminação, painéis, elementos cenográficos ou identificação visual do evento, incluindo montagem, desmontagem, transporte, fixação e demais componentes de segurança.	UNID	01	R\$ 1.958,14	R\$ 1.958,14
6	Locação de disciplinadores metálicos, destinados ao isolamento, direcionamento e controle do fluxo de pessoas, com estrutura resistente e sistema de encaixe, incluindo transporte, instalação, alinhamento, desmontagem e retirada ao término do evento.	UNID	10	R\$ 79,53	R\$ 795,30
TOTAL					R\$ 17.907,86

Processo Administrativo
FLS Nº 15
max
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email: pmslpi2016@hotmail.com

LOTE II - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	Contratação de artista ou grupo musical local, para realização de apresentação artística ao vivo, com repertório compatível com a programação cultural do Município, incluindo cachê, músicos, equipe de apoio, instrumentos, deslocamento, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à apresentação.	DIÁRIA	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
2	Contratação de artista ou grupo musical de reconhecimento regional, para realização de apresentação artística ao vivo, com repertório compatível com o perfil e a programação do evento, incluindo cachê, músicos, equipe técnica e de apoio, instrumentos, transporte, hospedagem, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à execução integral da apresentação.	DIÁRIA	01	R\$ 24.933,33	R\$ 24.933,33
TOTAL					R\$ 31.333,33

VALOR GLOBAL: R\$ 49.241,19 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São Luís do Piauí - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.
- 4.2. O evento será realizado no dia 1º de agosto de 2026, no período noturno, em horário e local a serem definidos pela Administração Municipal.
- 4.3. A empresa contratada deverá providenciar a montagem integral do palco, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos, grid, disciplinadores e demais estruturas previstas no Termo de Referência com antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao horário previsto para o

Processo Administrativo
FLS Nº 16
ma
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

início do evento.

- 4.4. Todas as estruturas e equipamentos deverão estar devidamente instalados, testados e em plenas condições de funcionamento dentro do prazo estabelecido, a fim de possibilitar a realização de vistoria, ajustes e testes técnicos pela equipe responsável.
- 4.5. O descumprimento do prazo de montagem, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

6.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.1.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.

6.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

6.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

Processo Administrativo
FLS Nº 17
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

6.4.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

6.4.3. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

6.5.O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da datade abertura das Propostas de Preços.

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

7.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

8.2. A contratação será celebrada em até 2 dias, contados da data da assinatura do contrato.

8.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto lícitado.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

9.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

10. INDICAÇÃO DO PESSOAL

10.1.A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto lícitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício,correrão da seguinte forma:

Processo Administrativo
FLS Nº 18
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	13.392.0014.2513.0000	Manutenção das Atividades Culturais e Religiosas	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

12.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

12.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

12.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

12.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

12.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

Processo Administrativo
FLS Nº 18
[assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

12.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

12.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição.

13.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.4. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela

Processo Administrativo
FLS Nº 20
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

contratante.

14.5.O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. SANÇÕES

15.1. Conforme hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Luís do Piauí – PI, 13 de julho de 2026

Aginaldo da Cunha Leite
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Processo Administrativo
FLS Nº 21
Rúbrica [assinatura]



ITEMS

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quant. Prevista	Total Média	Total Mediana
1	01- Sistema de Sonorização de Médio Porte	R\$4.483,33	R\$12.860,29	R\$7.193,56	R\$6.598,87	1.0	R\$7.193,56	R\$6.598,87

PRODUTOS DO ITEM

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Água Branca	CW-CW-002873/26	0 - 0 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO: SISTEMA DE SOM,	Diária	20	R\$ 7.300,00	05/02/2026
Pimenteiras	CW-CW-016159/26	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO	Serviço	1	R\$ 5.320,00	09/06/2026
São Miguel do Tapuio	CW-CW-014601/26	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE	Diária	16	R\$ 12.860,29	11/02/2026
Santana do Piauí	CW-CW-009290/26	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (GRANDE) LINE ARRAY, 2	Diária	1	R\$ 5.997,73	22/04/2026
Floriano	CW-CW-015998/26	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY (MÉDIA): (02 TORRES DE	Diária	7	R\$ 7.200,00	30/06/2026
Sussuapara	CW-CW-012069/26	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	Diária	20	R\$ 4.483,33	19/05/2026

Média	Total Mediana
R\$ 44.420,58	R\$ 32.436,30



ITEMS

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quant. Prevista	Total Média	Total Mediana
2	02 - Palco Médio Porte	R\$4.070,00	R\$7.399,00	R\$6.151,18	R\$6.719,04	1.0	R\$6.151,18	R\$6.719,04

PRODUTOS DO ITEM

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Água Branca	CW-CW-014430/26	0 - 0 - PALCO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO,	Diária	20	R\$ 4.070,00	29/05/2026
Piracuruca	CW-CW-013803/26	LOCAÇÃO DE PALCO DE MINI PORTE -	Diária	3	R\$ 6.719,04	08/06/2026
Picos	CW-CW-002223/26	LOCAÇÃO DE PALCO DE MINI PORTE -	Diária	12	R\$ 6.719,04	02/02/2026
Francisco Ayres	CW-CW-010880/26	PALCO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE PALCO,	Diária	8	R\$ 7.399,00	07/05/2026
Florianópolis	CW-CW-015937/26	PALCO MÓVEL MÉDIO: (12M DE BOCA DE CENA X 8M DE	Diária	10	R\$ 7.000,00	30/06/2026
Teresina	CW-CW-011328/26	PALCO DE MÉDIO PORTE EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30	Unidade	1	R\$ 5.000,00	15/05/2026
					Média	Total Mediana
					R\$ 44.420,58	R\$ 32.436,30



ITEMS

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quant. Prevista	Total Média	Total Mediana
3	03 - tendas	R\$446,74	R\$930,00	R\$560,56	R\$493,25	1.0	R\$560,56	R\$493,25

PRODUTOS DO ITEM

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Campo Maior	CW-CW-016599/26	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	Diária	15	R\$ 930,00	08/07/2026
Campo Maior	CW-CW-016599/26	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	Diária	40	R\$ 500,00	08/07/2026
Sussuapara	CW-CW-015316/26	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4 X 4M	Unidade	50	R\$ 493,25	25/06/2026
São João da Canabrava	CW-CW-014992/26	TENDAS PIRAMIDAL (MEDINDO 5X5 METROS).	Diária	80	R\$ 462,00	12/06/2026
Belém do Piauí	CW-CW-017560/26	TENDAS PIRAMEDAL 5X5	Unidade	300	R\$ 447,20	13/07/2026
Francisco Macedo	CW-CW-017326/26	TENDAS PIRAMIDAL (MEDINDO 5X5 METROS).	Diária	250	R\$ 446,74	08/06/2026

Média	Total Mediana
R\$ 44.420,58	R\$ 32.436,30

Processo Administrativo
FLS Nº
Rúbrica



Teresina CW-CW-012091/26 TENDA COM MONTAGEM EM LONA BRANCA NO ESTILO Unidade 80 R\$ 644,71 21/05/2026

ITEMS

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quant. Prevista	Total Média	Total Mediana
4	04 - Banheiros Químicos	R\$302,56	R\$425,66	R\$344,28	R\$331,14	1.0	R\$344,28	R\$331,14

PRODUTOS DO ITEM

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Joaquim Pires	CW-CW-004012/26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE:	Diária	5	R\$ 425,66	11/02/2026
Caxingó	CW-CW-016118/26	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE - LOCACAO	Unidade	2	R\$ 332,50	15/06/2026
Floresta do Piauí	CW-CW-014032/26	BANHEIROS QUIMICOS	Unidade	20	R\$ 331,14	04/06/2026
Belém do Piauí	CW-CW-017560/26	BANHEIROS QUIMICOS (COM RESPIRO QUE GARANTA	Unidade	100	R\$ 329,53	13/07/2026
Francisco Macedo	CW-CW-017326/26	BANHEIROS QUIMICOS (COM PISO ANTIDERRAPANTE;	Diária	220	R\$ 302,56	08/06/2026

Média	Total Mediana
R\$ 44.420,58	R\$ 32.436,30



ITEMS

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quant. Prevista	Total Média	Total Mediana
5	05 - Grid de fechamento	R\$1.732,00	R\$2.326,00	R\$1.958,14	R\$1.904,00	1,0	R\$1.958,14	R\$1.904,00

PRODUTOS DO ITEM

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São Miguel do Tapuio	CW-CW-014602/26	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE P50 E P30 EM	Diária	10	R\$ 1.776,00	11/02/2026
Joaquim Pires	CW-CW-004012/26	GRID GRANDE PORTE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E	Diária	4	R\$ 2.165,00	11/02/2026
Joaquim Pires	CW-CW-004012/26	GRID MÉDIO PORTE COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	Diária	6	R\$ 1.732,00	11/02/2026
Demerval Lobão	CW-CW-013590/26	GRID: PEQUENO PORTE COM CARACTERÍSTICAS	Diária	18	R\$ 1.904,00	08/06/2026
São Miguel do Tapuio	CW-CW-014602/26	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE	Diária	10	R\$ 1.900,00	11/02/2026
Campo Maior	CW-CW-011571/26	GRID: MÉDIO PORTE - CONFORME TERMO DE	Diária	15	R\$ 1.904,00	19/05/2026
					Média	Total Mediana
					R\$ 44.420,58	R\$ 32.436,30



Francisco Ayres

CW-CW-017387/26 GRID PEQUENO PORTE: MONTAGEM E DESMONTAGEM

Diária

6

R\$ 2.326,00

14/07/2026

ITEMS

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quant. Prevista	Total Média	Total Mediana
6	06 - Disciplinadores	R\$54,00	R\$90,00	R\$79,53	R\$90,00	1.0	R\$79,53	R\$90,00

PRODUTOS DO ITEM

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Pedro II	CW-CW-012840/26	DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA	Diária	200	R\$ 90,00	29/05/2026
Cocal	CW-CW-016377/26	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM E	Diária	100	R\$ 90,00	08/07/2026
Batalha	CW-CW-016545/26	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM E	Diária	100	R\$ 90,00	09/07/2026
Francisco Ayres	CW-CW-010880/26	DISCIPLINADORES: MONTAGEM E DESMONTAGEM;	Metro	400	R\$ 73,67	07/05/2026
Cristino Castro	CW-CW-014918/26	0 - 0 - DISCIPLINADORES: MONTAGEM E DESMONTAGEM;	Diária	300	R\$ 54,00	22/06/2026
					Média	Total Mediana
					R\$ 44.420,58	R\$ 32.436,30



ITEMS

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quant. Prevista	Total Média	Total Mediana
7	07 - Artista local	R\$1.200,00	R\$5.900,00	R\$3.200,00	R\$2.500,00	1.0	R\$3.200,00	R\$2.500,00

PRODUTOS DO ITEM

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Itaueira	CW-CW-001982/26	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL COM	Unidade	10	R\$ 5.900,00	26/01/2026
Cajueiro da Praia	CW-CW-002613/26	ATRAÇÃO LOCAL- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE	Serviço	7	R\$ 2.500,00	09/02/2026
Itaueira	CW-CW-001982/26	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL COM	Unidade	29	R\$ 1.200,00	26/01/2026

Média	Total Mediana
R\$ 44.420,58	R\$ 32.436,30



ITEMS

#	Item	Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana	Quant. Prevista	Total Média	Total Mediana
8	08 - Artista regional	R\$11.000,00	R\$50.000,00	R\$24.933,33	R\$13.800,00	1.0	R\$24.933,33	R\$13.800,00

PRODUTOS DO ITEM

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Itaueira	CW-CW-001982/26	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA LOCAL COM	Unidade	5	R\$ 13.800,00	26/01/2026
Cajueiro da Praia	CW-CW-002613/26	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO	Serviço	3	R\$ 11.000,00	09/02/2026
São José do Peixe	CW-CW-017289/26	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO	Serviço	1	R\$ 50.000,00	08/07/2026

Média	Total Mediana
R\$ 44.420,58	R\$ 32.436,30

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica _____



CESTA DE PRODUTOS

Itens que você selecionou na cesta de produtos

#	Item	Média	Quantidade Prevista	Total
1	01- Sistema de Sonorização de Médio Porte	R\$7.193,56	1.0	R\$7.193,56
2	02 - Palco Médio Porte	R\$6.151,18	1.0	R\$6.151,18
3	03 - tendas	R\$560,56	1.0	R\$560,56
4	04 - Banheiros Químicos	R\$344,28	1.0	R\$344,28
5	05 - Grid de fechamento	R\$1.958,14	1.0	R\$1.958,14
6	06 - Disciplinadores	R\$79,53	1.0	R\$79,53
				Total
				R\$44.420,58

Fonte: PAINEL DE PREÇOS PÚBLICOS - TCE/PI, pesquisa realizada em:24/07/2026 21:01:01

Relatório resumido com descrição e quantitativos informados pelo usuário, vinculado a Relatório detalhado elaborado com base em seleção da metodologia e dos itens utilizados para composição da



CESTA DE PRODUTOS

Itens que você selecionou na cesta de produtos

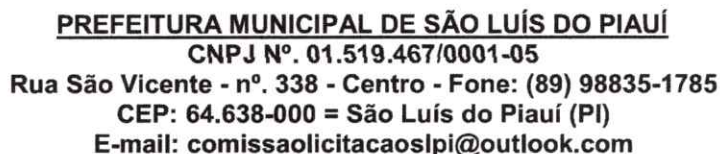
7	07 - Artista local	R\$3.200,00	1.0	R\$3.200,00
8	08 - Artista regional	R\$24.933,33	1.0	R\$24.933,33

Total

R\$44.420,58

Fonte: Paineis De Preços Públicos - TCE/PI, pesquisa realizada em:24/07/2026 21:01:01

Relatório resumido com descrição e quantitativos informados pelo usuário, vinculado a Relatório detalhado elaborado com base em seleção da metodologia e dos itens utilizados para composição da



INTERESSADO: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO CULTURAL INTEGRANTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, APOIO TÉCNICO, LOGÍSTICA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Conforme informação levantada pela a Secretaria municipal de educação e cultura e público em face às necessidades do Município de São Luís do Piauí - PI, **autorizo a abertura do procedimento de dispensa de licitação** para a realização da despesa solicitada.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, encaminhe-se o processo para saneamento processual e tramitação pelos seguintes setores:

Ao Setor Contábil e Financeiro do Município, para providenciar as informações orçamentárias.

Em seguida, ao Setor de Licitações, para que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio designados através de Portaria da **Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI**, tome as devidas providências legais e consequente realização do referido certame licitatório, na conformidade da lei e do direito.

São Luís do Piauí- PI, 08 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOLISA:39724107353
 NO: CN=RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOLISA:39724107353, O=ICP-Brasil, OU=Veio-e-conferencia
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2020.01.27 12:52:25-0800'

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 32
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

São Luís do Piauí – PI

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em relação a aquisição pretendida, constante no **Processo Administrativo nº 054/2026**, informamos que existe disponibilidade orçamentária, estando à despesa enquadrada nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **010/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2026**

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Processo Administrativo
FLS Nº 33
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaospi@outlook.com

Descrição	PROGRAM A DE TRABALHO	Descrição	ELE MENT O DE DESPE SA	Descrição
Recursos Não Vinculados de Impostos	13.392.0014.2 513.0000	Manutenção das Atividades Culturais e Religiosas	33.90. 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A dotação acima demonstra ser suficiente para o suporte da despesa.

Declaro que a despesa está de acordo com o Art. 16, §1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para que dê continuidade.

São Luís do Piauí, 09 de julho de 2026.

VISTO. DE ACORDO.

REINALDO DA
SILVA
PEREIRA:92462
995315

Assinado digitalmente por REINALDO DA SILVA PEREIRA:92462995315
REQ: C=BR, CN=REINALDO DA SILVA PEREIRA:92462995315, O=ICP-Brasil, OU=Indústria e Comércio
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: São Luís
Data: 2026.07.31 12:53:35 -03'00'
Trust: PGP Reader Versão: 3.2.25.1.0

CONTADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Administrativo
FLS Nº 34
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA N.º 40/2025, de 01 de julho de 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor **JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **RONÍLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23** para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

Processo Administrativo
FLS Nº 35
Rúbrica

RAIMUNDO
RENATO
VICENTE DE
ARAÚJO
SOUZA-3972410
7353

Assinado eletronicamente por
RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUZA-3972410
Assinatura: 3972410
Data: 2025.7.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 36
Rúbrica [assinatura]

Id:10EF33191D80F226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
4º 522 7840001-08

DECRETO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2025 - LEI N.º

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO Nº 10 - Põe aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.750,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		38.750,85
02 07 00	EDUCAÇÃO - FUNDER - FUNDO NACIONAL DE EDUC. BÁSICA	38.750,85
485	12.385.0003.0000.0000 Educação em Anos de Todos	P.R. (Piso) 1.670,00
	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE BENS	
	542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VANT	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 26 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação		-38.750,85
02 07 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	-38.750,85
356	12.385.0003.0000.0000 Educação em Anos de Todos	P.R. (Piso) 1.670,00
	4.4.90.61.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E.O.	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 26 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
440.261.865-49

VINÍCIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
166.532.253-41

PATOS DO PIAUÍ, 26 de maio de 2025.

Id:030E7C65761CF312



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 39/2025, de 01 de julho de 2025.

"Exonera Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Exonera o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, CPF nº 073.175.008-01, da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.

Art. 2º Exonera os servidores JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 das funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO deste município.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Formato PDF Reader Versão: 2025.1.0

Id:0471C1DDD3A6F372



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)

Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 40/2025, de 01 de julho de 2025.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Art. 1º Designa-se o servidor JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES CPF nº 065.736.603-07, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores RONIÉLIA MARIA DE SOUSA CHAGAS CPF nº 069.922.023-83 e MARIA ALDENICE DE ARAÚJO CPF nº 257.246.978-23 para exercerem as funções afins à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Formato PDF Reader Versão: 2025.1.0

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 33
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI,
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí,
usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da
Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA COMISSIONADA a
Srª. **NUBIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para
assumir a **FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICIPIO** de São Luís
do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

**RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA 39724107353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 38
Rúbrica

Id:030E7E1E7149B2F7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-06
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 14/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 73 - Inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e com base no §5º do art. 29 decreto 57.654 de 20 janeiro de 1966 (Regulamento da Lei de Serviços Militar),

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A Sr.ª. MARIA ANA DE SOUSA MOURA, portadora do CPF Nº 015.397.903-80 para assumir a função de **COORDENADORA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 184** do município de São Luís do Piauí-PI.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Prazo: Em seu o autor deste documento
Fórm PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56469000FB311



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-06
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 15/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 73 - Inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR A SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA a NUBIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF Nº 051.211.793-40 para assumir a **FUNÇÃO de FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO de São Luís do Piauí-PI**, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAÚJO
SOUSA:39724107353
Prazo: Em seu o autor deste documento
Fórm PDF Reader Versão: 2024.3.0

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC56469000FB7F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-06
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 16/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 73 - Inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr. LOURIVAL BARROS ROCHA, portador do CPF Nº 831.547.873-72 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de São Luís do Piauí-PI**, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:01AB38A613BFBAA8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.619.467/0001-06
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988361785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 17/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 73 - Inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR O Sr. ADAILTON DE MOURA BATISTA, portador do CPF Nº 047.737.673-83 para assumir o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES de São Luís do Piauí-PI**, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 38
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 – inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR o Sr. **AGNALDO DA CUNHA LEITE**, portador do CPF 904.836.183-49 para assumir o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 02 de janeiro de 2025.



Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 110


Rúbrica

Id:05D507C935DC3143



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmstp12016@hotmail.com

DECRETO Nº 02/2025 - SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparada pela Legislação de Organização Administrativa Vigente.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Senhor **RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA**, portador do CPF 397.241.073-53 juntamente com o senhor **REINALDO DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF 924.629.953-15, nomeados para movimentação junto ao banco do Brasil das contas existentes e as que vierem a ser abertas pelo o CNPJ: 01.519.467/0001-05 Município de São Luís do Piauí - Prefeitura Municipal será movimentada pelas os servidores acima citados, exceto 10.001-3 e 7.564-7.

Art. 2º - Fica o Senhor **AGNALDO DA CUNHA LEITE**, portador do CPF 904.836.183-49 juntamente com o senhor **REINALDO DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF 924.629.953-15, nomeados para movimentação junto ao banco do Brasil das contas existentes e as que vierem a ser abertas pelo o CNPJ: 93.924.210/0001-07 Secretaria de Educação e Cultura de São Luís do Piauí-PI, será movimentada pelas os servidores acima citados.

Art. 3º - Fica a Senhora **SOLEIDE MAURICIA DE LEITE ARAÚJO**, portadora do CPF 000.523.973-78 juntamente com o senhor **REINALDO DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF 924.629.953-15, nomeados para movimentação junto ao banco do Brasil das contas existentes e as que vierem a ser abertas pelo o CNPJ: 11.849.483/0001-24 Fundo Municipal de Saúde de São Luís do Piauí-PI, e a conta específica Ag. 3350-2 c/c bb 10.001-3 vinculada ao CNPJ 01.519.467/0001-05 será também movimentada pelas os servidores acima citados.

Art. 4º - Fica a Senhora **ARIANA DA SILVA BEZERRA**, portadora do CPF 019.552.983-94 juntamente com o senhor **REINALDO DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF 924.629.953-15, nomeados para movimentação junto ao banco do Brasil das contas existentes e as que vierem a ser abertas pelo o CNPJ: 13.484.299/0001-69 Fundo Municipal de Assistência Social de São Luís do Piauí-PI, e a conta específica Ag. 3350-2 c/c bb 10.001-3 vinculada ao CNPJ 01.519.467/0001-05 será também movimentada pelas as servidoras acima citadas.

Art. 5º - Fica a Senhora **ARIANA DA SILVA BEZERRA**, portadora do CPF 019.552.983-94 juntamente com o senhor **REINALDO DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF 924.629.953-15, nomeados para movimentação junto ao banco do Brasil das contas existentes e as que vierem a ser abertas pelo o CNPJ: 54.267.945/0001-01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luís do Piauí-PI.

Art. 6º - Fica a Senhora **ARIANA DA SILVA BEZERRA**, portadora do CPF 019.552.983-94 juntamente com o senhor **REINALDO DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF 924.629.953-15, nomeados para movimentação junto ao banco do Brasil das contas existentes e as que vierem a ser abertas pelo o CNPJ: 58.034.147/0001-82 Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Luís do Piauí-PI.

PODERES

- Emitir Cheques
- Abrir Conta de Depósito
- Autorizar cobrança
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e da quitação
- Solicitar Extrato saídas e comprovantes
- Requisitar Talão de Cheques
- Autorizar Débito em conta relativo a operações
- Retirar Cheques Devolvidos
- Endossar Cheques
- Regularizar Cartão Eletrônico
- Movimentar Conta Corrente com Cartão Eletrônico Sustar/ contra ordenar Cheques

- Cancelar Cheques
- Baixar Cheques
- Efetuar resgate/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar, Desbloquear Senha
- Efetuar saques conta corrente
- Efetuar saques poupança
- Efetuar pagamento por meio eletrônico
- Efetuar transferência por meio eletrônico
- Consultar Contas/Aplicações Programa Repasse Recursos Federais
- Liberar arquivo de Pagamento no Gerenciador Financeiro/ AASP
- Solicitar Saldo/ Extrato de Investimento
- Solicitar Saldo/ Extrato de Investimento
- Solicitar Saldo/ Extrato operação de Crédito
- Emitir Comprovante
- Efetuar Transferência para mesma titularidade
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado
- Cartão transporte - Autorizar Débito/ transferência meio
- Atualizar faturamento pelo o gerenciador financeiro/AASP
- Assinar contrato de abertura de Crédito
- Assinar instrumento de convenia e Contratos de Prestação de Serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 CNPJ: 39724107353

Assinado digitalmente por RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 CNPJ: 39724107353
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Fone: (89) 988351785

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeita Municipal

Id:0047F1E7BFB42F79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 - São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmstp12016@hotmail.com

PORTARIA Nº 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, **RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA**, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 73 - inciso XXV da Lei Orgânica do Município o,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR o Sr. **AGNALDO DA CUNHA LEITE**, portador do CPF 904.836.183-49 para assumir o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de São Luís do Piauí-PI, cujas atribuições estão definidas na legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 02 de Janeiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
 FLS Nº 41
 Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

PARECER DE DISPENSA

Comissão Permanente de Licitação de São Luís do Piauí (PI)

JUSTIFICATIVA – CPL

Trata-se de solicitação do diretor do departamento de obras e serviços públicos e onde alega a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação. Contratação de objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste aviso de contratação direta. Com o valor de referência orçado em R\$49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)

O processo está instruído por meio de documento de formalização de demanda e termo de referência, foi realizada cotação em banco de preços oficiais, com planilha elaborada com os itens e as quantidades necessárias dos equipamentos a serem adquiridos e escolha da proposta mais vantajosa, também há informação de dotação orçamentária e autorização do Srº. Prefeito.

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para compra e serviços comuns foi atualizado, e assim passou a ser de até R\$ (49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), assim dita o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto da contratação em comento destina-se Contratação para a prestação de serviços Diversos de Recuperação, Instalação, Pintura, Poda e Pintura em vários logradouros da Sede, com a finalidade de para a execução de evento cultural da cidade de São Luís do Piauí-PI

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessárias para habilitar a contratação direta, por estar dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

São Luís do Piauí (PI), 09 de julho de 2026.

Presidente da CPL _____

João David de Araújo Borges _____

Maria Aldenice de Araújo _____

Roniélia Maria de Sousa Chagas _____

Processo Administrativo
FLS Nº 42
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

DESPACHO:

Verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiro e, de acordo com a determinação do Exmo. S.r. Prefeito Municipal, procedo a abertura do processo de licitação sob a modalidade Dispensa Eletrônico para Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

- Confeccione-se o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e seu(s) anexo(s);
- Publique-se o Aviso da Licitação no local de costume;
- Publique-se em plataforma oficial de operacionalização de Pregão Eletrônico. No caso em tela, optou-se pela BBMNET;

São Luís do Piauí- PI, 09 de Julho de 2026.

João David de Araújo Borges
Agente de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 43
Rúbrica [assinatura]



PREFEITURAMUNICIPALDESÃO LUÍS DO PIAUÍ CNPJ Nº
01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785 CEP:
64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslp@outlook.com

O fato é que, estão estabelecidos no Aviso de Dispensa e na minuta do respectivo contrato, os preços, o objeto com suas especificações, as condições de participação dos licitantes, o prazo de vigência do contrato, os critérios de habilitação, a apresentação dos documentos e propostas, critérios de disputa, exame e julgamento das propostas, e condições gerais, além de ficarem definidos data, horário e local de abertura de propostas.

Com essas considerações, conclui-se que os documentos sob análise atendem, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, e, especialmente, instrumentam suficientemente (segundo o interesse público) o cumprimento do objeto.

É o nosso Parecer. Salvo Melhor Juízo.

São Luís do Piauí - PI, 09 de Julho de 2026

Thaís Bezerra Borges Barros

THAÍS BEZERRA BORGES BARROS
OAB/PI 23865
ACESSORA JURÍDICA

Processo Administrativo
FLS Nº 45
Rúbrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 010/2026
(Processo Administrativo n.º PA 054/2026)

Torna-se público que o Município de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço) na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 30/07/2026 às 09:00h

Link: www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado"

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **"Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência"**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será feita através de lote único, conforme tabela constante no termo de referência.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta -se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BBMNET disponível no endereço eletrônico www.novobbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado"

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);

Processo Administrativo
FLS Nº 46
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, carta-proposta, planilhas, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Na proposta inicial não poderá haver identificação do fornecedor e deverá ser enviada exclusivamnete em formato "pdf", além de conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inciusos todos os custos operacionais, encargosprevideciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na pianilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O licitante deverá confeccionar, de maneira individualizada e independente, a proposta comercial e as planilhas de custos, incluindo todos os elementos necessários para análise e julgamento da proposta, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM; VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO; MENSAL E ANUAL TOTAL; MARCA; MODELO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA; CATÁLOGO DE TODOS OS PRODUTOS/ITENS (OU REGISTRO FOTOGRAFICO DA PRESTAÇÃO DO OBJETO); VALIDADE; DECLARAÇÕES.

3.9. em conformidade com as especificações do edital e os parâmetros estabelecidos pela Administração Pública, não será aceito a mera reprodução ou copia através de "prints" das planilhas disponibilizadas pela Administração, sendo necessária a apresentação de planilhas próprias que demonstrem claramente os cálculos e estimativas de custos.

3.10. Quando for o caso, os licitantes deverão apresentar Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, composições de custos unitários, inclusive às composições auxiliares e complementares, com indicação da fonte e mês de referência dos insumos utilizados, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Detalhamento de Encargos Sociais e do BDI acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta.

3.11. Há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, o licitante deverá apresentar

Processo Administrativo
FLS Nº 144
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de 1% (um por cento) do valor global desta licitação, como condição de classificação de sua proposta na sua fase de análise, não podendo haver identificação da empresa, sob pena de desclassificação

3.12. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.13.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.13.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.13.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.13.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.13.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase, será solicitado a proposta readequada no prazo de 60 minutos, verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares adequados.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.i. contiver vícios insanáveis;

Processo Administrativo
FLS Nº 119
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, devendo inserir no prazo de 60

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

sessenta minutos, a partir do comando do sistema.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como

Processo Administrativo
FLS Nº
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliestabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente evidentemente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

Processo Administrativo
FLS Nº
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado na Plataforma BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e declarações;

8.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí – PI, 23 de Julho de 2026

Processo Administrativo
FLS Nº 55
Rúbrica

Rúbrica

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Cópia atualizada do **CNPJ**;

e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei nº 8.036/90)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, nos termos da Portaria MTE 1.421, de 12 de setembro de 2014).

Para Qualificação Técnica:

a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação; Acompanhado do atestado deverá incluir registro fotográfico do serviço ou fornecimento prestado ou cópia do contrato firmado, afim de comprovar a validade.

OUTROS DOCUMENTOS:

a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**;

b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**;

c) Certidão negativa de débitos e de Inidoneidade da Empresa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**)

d) Certidão negativa de débitos e de Inidoneidade dos sócios emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**)

e) Certidão negativa de Inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União (**TCU**)

f) **Declaração Conjunta**, no modelo ao final do Anexo I.

Processo Administrativo
FLS Nº 58

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/21)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xx/2026 PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO N.º xx/2026 DISPENSA Nº xx/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo),
representada neste ato por _____, CPF: _____
DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente
para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Processo Administrativo
FLS Nº 59
[assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no neste e em outros órgãos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1. “Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência”.

Processo Administrativo

FLS Nº 60

mm
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A fundamentação da presente contratação e seus elementos técnicos encontram-se detalhados nos Estudos Técnicos Preliminares que instruem o processo, os quais demonstram a necessidade, a adequação, a economicidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município.

3.2. A contratação tem por finalidade assegurar a realização adequada do evento, contemplando apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como a disponibilização de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços indispensáveis ao seu planejamento e execução, conforme as condições, os quantitativos e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. A realização do evento justifica-se pela necessidade de promover e valorizar as manifestações artísticas e culturais, proporcionar opções de lazer e convivência à população e fortalecer as atividades que integram o Calendário Cultural do Município de São Luís do Piauí – PI.

3.4. As atividades culturais desempenham relevante função social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, para a integração da população e para a democratização do acesso à cultura, à arte e ao entretenimento.

3.5. O evento também contribui para a preservação e valorização das tradições locais, para a divulgação das manifestações culturais e para o incentivo à participação de artistas, músicos, profissionais da cultura e demais agentes envolvidos na produção cultural.

3.6. Além do interesse cultural e social, a realização do evento poderá estimular a economia local, mediante o aumento da circulação de pessoas, a movimentação do comércio e a geração de oportunidades temporárias para trabalhadores, prestadores de serviços e empreendedores do Município.

3.7. Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e equipe técnica em quantidade suficiente para executar diretamente todos os serviços necessários, revela-se indispensável a contratação de empresa com capacidade técnica, operacional e logística para organizar e executar o evento de maneira segura, eficiente e adequada.

3.8. A contratação deverá ser precedida de levantamento dos preços praticados no mercado, observando-se a compatibilidade dos valores, a qualidade dos serviços, a segurança das estruturas, a qualificação dos profissionais envolvidos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.9. A realização dos serviços deverá observar as normas técnicas, administrativas, trabalhistas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e serviços complementares necessários à sua realização.

4.2. O objeto compreende o planejamento, a coordenação, a montagem, a instalação, a operação, o acompanhamento, a desmontagem e a retirada das estruturas e dos equipamentos utilizados no evento, de acordo com as condições, os quantitativos, os prazos e as especificações constantes do Termo de Referência.

Processo Administrativo
FLS Nº 61

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

4.3. A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos, materiais, profissionais e estruturas previstos no Termo de Referência, podendo compreender, conforme a necessidade da Administração, palco, sistema de sonorização, iluminação, geradores de energia, painéis, estruturas de apoio, grades de proteção, tendas, camarins e demais itens indispensáveis à realização do evento.

4.4. As apresentações musicais, artísticas e culturais deverão ser executadas nas datas, nos horários e nos locais definidos pela Administração Municipal, observando-se a programação oficial do evento e as orientações expedidas pelo setor responsável.

4.5. Todas as estruturas, instalações e equipamentos deverão ser entregues e montados com antecedência suficiente para a realização de testes e inspeções, devendo permanecer em perfeito estado de funcionamento durante todo o evento e ser desmontados após o seu encerramento, nos prazos estabelecidos pela Administração.

4.6. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto, disponibilizando profissionais qualificados para a montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos e estruturas, responsabilizando-se pela segurança, estabilidade e adequado funcionamento dos serviços.

4.7. Os equipamentos e estruturas deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, cabendo à contratada providenciar, quando exigível, licenças, autorizações, certificados, laudos, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT e demais documentos necessários à regular execução do evento.

4.8. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, incluindo todos os materiais, ferramentas, mão de obra, encargos trabalhistas, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4.9. A empresa deverá adotar medidas preventivas destinadas à proteção do público, dos trabalhadores e do patrimônio público, observando as exigências dos órgãos competentes e mantendo equipe técnica disponível para solucionar falhas, defeitos ou intercorrências durante a realização do evento.

4.10. Os serviços estarão sujeitos ao acompanhamento e à fiscalização dos setores responsáveis da Administração Municipal, que verificarão sua conformidade com o edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada e o contrato, podendo determinar a correção, substituição ou reexecução dos serviços que não atenderem às condições estabelecidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I – ESTRUTURA DE EVENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	Locação de palco de médio porte, incluindo estrutura metálica resistente, cobertura, piso elevado, escadas de acesso, guarda-corpo, fechamento lateral e de fundo, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra e demais acessórios necessários à realização segura das apresentações, conforme especificações do Termo de Referência.	UNID	01	R\$ 6.151,18	R\$ 6.151,18

Processo Administrativo
FLS Nº 63
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

2	Locação de sistema de sonorização de médio porte, compatível com o espaço e a estimativa de público do evento, incluindo caixas de som, subwoofers, mesas de áudio, microfones, pedestais, cabeamento, monitores de palco, amplificadores, periféricos, técnicos de operação, montagem, testes, desmontagem e transporte.	UNID	01	R\$ 7.193,56	R\$ 7.193,56
3	Locação de tendas para apoio ao evento, confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura impermeável e resistente, incluindo montagem, fixação, desmontagem, transporte e demais acessórios necessários, devendo ser instaladas nos locais indicados pela Administração.	UNID	02	R\$ 560,56	R\$ 1.121,12
4	Locação de banheiros químicos individuais, devidamente higienizados, dotados de vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, sistema de ventilação, fechamento interno e identificação de disponibilidade, incluindo transporte, instalação, limpeza, manutenção e retirada após o evento.	UNID	02	R\$ 344,28	R\$ 688,56
5	Locação de estrutura de grid em alumínio, nas dimensões aproximadas de 6 m x 4 m, destinada à instalação de equipamentos de iluminação, painéis, elementos cenográficos ou identificação visual do evento, incluindo montagem, desmontagem, transporte, fixação e demais componentes de segurança.	UNID	01	R\$ 1.958,14	R\$ 1.958,14
6	Locação de disciplinadores metálicos, destinados ao isolamento, direcionamento e controle do fluxo de pessoas, com estrutura resistente e sistema de encaixe, incluindo transporte, instalação,	UNID	10	R\$ 79,53	R\$ 795,30

Processo Administrativo

FLS Nº

63

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

alinhamento, desmontagem e retirada ao término do evento.				
TOTAL				R\$ 17.907,86

LOTE II - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	Contratação de artista ou grupo musical local, para realização de apresentação artística ao vivo, com repertório compatível com a programação cultural do Município, incluindo cachê, músicos, equipe de apoio, instrumentos, deslocamento, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à apresentação.	DIÁRIA	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
2	Contratação de artista ou grupo musical de reconhecimento regional, para realização de apresentação artística ao vivo, com repertório compatível com o perfil e a programação do evento, incluindo cachê, músicos, equipe técnica e de apoio, instrumentos, transporte, hospedagem, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à execução integral da apresentação.	DIÁRIA	01	R\$ 24.933,33	R\$ 24.933,33
TOTAL					R\$ 31.333,33

VALOR GLOBAL: R\$ 49.241,19 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São Luís do Piauí - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.
- 4.2. O evento será realizado no dia 1º de agosto de 2026, no período noturno, em horário e local a serem definidos pela Administração Municipal.

Processo Administrativo
FLS Nº 64
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

- 4.3. A empresa contratada deverá providenciar a montagem integral do palco, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos, grid, disciplinadores e demais estruturas previstas no Termo de Referência com antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao horário previsto para o início do evento.
- 4.4. Todas as estruturas e equipamentos deverão estar devidamente instalados, testados e em plenas condições de funcionamento dentro do prazo estabelecido, a fim de possibilitar a realização de vistoria, ajustes e testes técnicos pela equipe responsável.
- 4.5. O descumprimento do prazo de montagem, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

- 6.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 6.1.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.
- 6.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

Processo Administrativo
FLS Nº 65
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

6.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

6.4.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

6.4.3. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

6.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

7. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

7.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

8.2. A contratação será celebrada em até 2 dias, contados da data da assinatura do contrato.

8.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

9.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

10. INDICAÇÃO DO PESSOAL

10.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Processo Administrativo

FLS Nº 66

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

11.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	13.392.0014.2513.0000	Manutenção das Atividades Culturais e Religiosas	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

12.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

12.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

12.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

12.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

12.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

Processo Administrativo
FLS Nº 67

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

12.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

12.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

12.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição.

13.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Processo Administrativo
FLS Nº 68
ms
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

14.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.4. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

14.5. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. SANÇÕES

15.1. Conforme hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

São Luís do Piauí – PI, 13 de julho de 2026

Agnaldo da Cunha Leite
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Processo Administrativo
FLS Nº 69
mv
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 23 de julho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 054/2026

DATA DA SESSÃO

Dia 30/07/2026 às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<https://novobbmnet.com.br/>

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Habilitação;

Anexo II – Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 23 de julho de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 150
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

[* COVID-19 \[Alt + c\]](#)[Q Transparência \[Alt + t\]](#)[i Acesso à Informação \[Alt + a\]](#)[Portal de Serviços \[Alt + s\]](#)[Sobre o Município \[Alt + i\]](#)

GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

[Planejamento Municipal](#)[Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real](#)[Relatórios](#)[Publicidade de Contratações](#)[Aviso de Licitação](#)[Consulta de Licitações](#)[Contratos e Aditivos do Procedimento](#)[Editais dos concursos públicos](#)[Planos de Contratações Anual](#)[Recursos Humanos](#)[Administração](#)[Boas Práticas](#)[Outras informações](#)[Transparência](#) / [Licitações](#) / [Aviso de Licitações](#) / [Detalhes](#)

Detalhes da Licitação: **Dispensa - DL-010/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Informações Complementares

Não Informado

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica

Observação
Não Informado

Nº do Processo
PA-054/2026

ABERTURA
30/07/2026

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
24/07/2026

VALOR PREVISTO
R\$ 49.241,19

[Termo de Dispensa](#)

Movimentações

Data	Tipo	Título
25/07/2026 12:57	Aviso de Licitação	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026.

Arquivo

[Visualizar Arquivo do
Aviso](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

Rua São Vicente, 358 - Bairro: Centro - CEP: 64.838-000 - São Luis do Piauí/PI
CNPJ: 01.519.467/0001-05

Última Atualização: 25/07/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 72
[Assinatura]
Rúbrica

Id:0047FCD31D21E7F3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email: pmslpi2016@hotmail.com

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

São Luís do Piauí-PI, 23 de julho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 054/2026

DATA DA SESSÃO: Dia 30/07/2026 às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: <https://movobmmet.com.br/>

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MEIOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos localizados no portal oficial desta Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Habilitação;

Anexo II - Termo de Referência.

São Luís do Piauí-PI, 23 de julho de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
 ARAÚJO SOUSA-39724107353
 90054-9724107353

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:13B5C9683AADE7FE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PE-025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E RECREATIVAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: PAG-MENOS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.595.005/0001-14;

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 22 DE JULHO DE 2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais);

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

LEGISLAÇÃO: O Presente Contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA-39724107353
 ARAÚJO SOUSA-39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

Id:030E87C3D835E7F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
 CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 E-mail: comissaoalicitacaoplpi@outlook.com

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2026 - CPL

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e recreativas desenvolvidas pelo Município de São Luís do Piauí-PI."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Pregão Eletrônico Nº 025/2026 do Processo Administrativo nº 050/2026 -CPL, sendo que A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A "Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e recreativas desenvolvidas pelo Município de São Luís do Piauí-PI", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa: **PAG-MENOS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.595.005/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua do Cruzeiro, nº 154, Bairro Centro, Picos-PI, Estado do Piauí, no valor: **R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 050/2026 - CPL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação pertinente à matéria.

São Luís do Piauí - PI, 20 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO
 SOUSA-39724107353
 Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

Id:05D512B49349E693



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.422/0001-05
 Av. Sigismundo Pacheco, 133 - Centro
 Fone: (086) 3245-1204 - CEP: 64.140-000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026. **OBJETO:** contratação serviços advocatícios especializados no âmbito da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do Piauí); da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal da 1ª Região); da Justiça do Trabalho (Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região) e outras jurisdições necessárias ao fiel acompanhamento das demandas judiciais; atuação na área de consultoria jurídica na esfera administrativa; bem como atuação perante órgãos de controle externo da Administração Pública, incluindo o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) e Ministério Público, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.239.259/0001-22. **CONTRATO:** Nº 01.2207/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 144.000, (cento e quarenta e quatro mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO RIBEIRO, PELA CONTRATANTE, E HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA, PELA CONTRATADA.

Id:0471CD3C35BFE77F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 06.554.422/0001-05
 Av. Sigismundo Pacheco, 133 - Centro
 Fone: (086) 3245-1204 - CEP: 64.140-000
 Nossa Senhora dos Remédios - Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Contrato: 01.2407/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Contratada:** ESTEVIN PEGAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.418.174/0001-90. **Valor do Contrato:** R\$ 2.549.490,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais). **Data de Assinatura:** 24/07/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Carlos Alberto Ribeiro, pela contratante e Estevam Osório Neto, pela contratada.

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
 FLS Nº 13
 Rúbrica

ESPORTES

WHATSAPP DA REDAÇÃO: 86 98190-9900
PORTALODIA.COM
ASSINATURA DIGITAL: 86 2106-9944



MARCELO SOARES DIZ ESTAR MOTIVADO E CONFIANTE PARA ASSUMIR O DESAFIO À FRENTE DO CLUBE

Comercial anuncia Marcelo Soares como técnico para a Série B do Campeonato Piauiense 2026

O treinador chega acompanhado de sua comissão técnica, que terá Aníbal Filho como auxiliar

Alirton Costa - Especial para O DIA
Luiz Carlos de Oliveira - Editor

O Comercial Atlético Clube anunciou, nessa sexta-feira (24), a contratação do técnico Marcelo Soares para comandar a equipe na disputa do Campeonato Piauiense Série B de 2026. Com passagens por clubes piauienses, a diretoria aposta na experiência do treinador no futebol local para conduzir o Bode de volta à elite estadual.

O anúncio foi feito por meio das redes sociais, onde o clube deu as boas-vindas ao novo comandante. "Com uma trajetória marcada por liderança, estratégia e foco em resultados, Marcelo chega ao Comercial com a missão de vestir a camisa com raça e guiar o time em busca de grandes conquistas", publicou o time.

Marcelo Soares afirmou estar motivado e confiante para assumir o desafio à frente do Comercial. "Assumir o Comercial Atlético é um grande desafio e uma honra enorme. Chego motivado para construir um grupo forte, competitivo e que honre a tradição desta camisa dentro de campo", afirmou o novo comandante.

O treinador chega acompanhado de sua comissão técnica, que terá Aníbal Filho como auxiliar.

Aos 35 anos, Marcelo Soares acumula passagens por River (2018 e 2019), Flamengo-PI (2020 e 2024) e Altos (2022 e 2024). Em todos esses clubes, integrou a comissão técnica. No Jacaré, participou da campanha do título do Campeonato Piauiense de 2024, atuando como auxiliar técnico da equipe

campeã estadual.

Até o momento, cinco clubes já anunciaram seus treinadores para a Série B de 2026. Além de Marcelo Soares, no Comercial, já estão confirmados Marcinho Guerreiro (River), Genivaldo Sales (Picos), Zé Augusto (Flamengo-PI) e Caio Simões (Caicara). Apenas o 4 de Julho ainda não definiu seu comandante.

Série B 2026

Segundo a Federação de Futebol do Piauí (FFP), a Série B de 2026 será disputada em turno único na primeira fase, com previsão de início para o dia 5 de setembro. Após cinco rodadas, os quatro primeiros colocados avançam às semifinais, disputadas em jogos de ida e volta. O mesmo formato será adotado na final.

Assim como nas últimas edições, apenas os dois finalistas garantirão o acesso à Série A do Campeonato Piauiense de 2027.

Atual campeão

O Corisabbá é o atual campeão da Série B do Campeonato Piauiense. Em 2025, a equipe conquistou o título ao vencer o Teresina nos penaltis, após empate no tempo regulamentar, no Estádio Tibério Nunes, em Floriano. Apesar da conquista, a Águia acabou rebaixada na elite estadual e voltará a disputar a Segunda Divisão em 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 Processo Administrativo nº 054/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Dispensa de Licitação. Tipo: Menor preço. Suporte legal: Artigos 15, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Data da sessão: 06/07/2026 às 09h00min. Referência de Honorário: Honorário de Referência - R\$ 1.000,00 para envio da proposta e documentação de habilitação. <https://novobumet.com.br>

São Luís do Piauí (PI), 23 de julho de 2026
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Batalha-PI, localizada na Praça da Matriz, nº 141, Centro, Batalha-PI, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de agosto de 2026, às 09h00min, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Batalha-PI, conforme Convênio nº 888891/2025, conforme projeto, especificações técnicas, quantitativos e planilha orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra em dias úteis, no horário de 07:30hrs às 12:30 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web, portal de transparência municipal e ainda no site [www.compraspi.com.br](https://compraspi.com.br), Portal de Compras de Batalha-PI e e-mail: cpl.batalha@gmail.com

Batalha-PI, 24 de julho de 2026
JULIANA SALES MACHADO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Batalha-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Contratação, por meio de sua Pregoeira em exercício, torna público que no dia 11 de agosto de 2026 às 14:30h, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº 023/2026/PM, tipo menor preço, através do Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasgov.br>, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de utensílios domésticos, brinquedos variados, artigos de artesanato, enxovais e outros, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, estimativa para o ano de 2026, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R\$ 325.555,62. Mais informações, procurar a Comissão de Contratação do Município, por meio do endereço eletrônico: prefeituramunicipaldepaqueta@hotmail.com

Paquetá-PI, 24 de julho de 2026

AGUIDA SILVA DE ARAUJO

Pregoeira da Comissão de Contratação/CC/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Coronel Manoel de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000
CNPJ 01.412.170/0001-01
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 017/2026

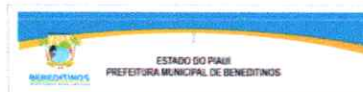
Interessado: Município de Campo Grande do Piauí (PI).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o Secretário de Saúde do município de Campo Grande do Piauí.
Data: 07 de agosto de 2026 às 09h00min.
Fonte de Recursos: Emenda: 2024.12468910, FMS, FUS, FPM, ICMS e outros.
Formalização de contratos e validação de Edital: www.bonferriti.com.br e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce-pi.gov.br/licitacoes/>
Endereço: Rua Manoel de Carvalho, nº 214, Cep: 64.578-000, Campo Grande do Piauí - PI.
Endereço de Correio Eletrônico: oplicacao@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min.
Campo Grande do Piauí - PI, 24 de julho de 2026.

James Nicolau Bezerra Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 005/2026, pela Lei 14.133/21 do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 h do dia 06/08/2026. Data e horário do início das disputas: 09:02 h do dia 06/08/2026. Modo de disputa: Aberto. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100.230,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: Sistema: www.novobumet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1115 ou e-mail: licitacoescom@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres-PI, 24 de julho de 2026
Prefeito Municipal



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 037/2026, Procedimento nº 003/2026, Concorrência Eletrônica nº 041/2026. Abertura da Sessão 09:00 horas do dia 12/08/2026. Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Futebol Social no Município de Beneditinos - PI, conforme Edital de Referência, EXATA nº 001/2025. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RCM, RCT e outros. PROPOSTAS: CONTRATO DE PRELIMINAR E MEIA Nº 001/2026. Copia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce-pi.gov.br/licitacoes/> e no portal <https://portaldecompraspi.com.br> ou em licitacoes@compraspi.com.br. Prazo: 24 de julho de 2026. Igor Mendes da Silva Agente de Contratação



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI
Endereço: 3006-90 - Centro Industrial - 64.010-000 - São Teresinha do Piauí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI, por seu Presidente o Sr. Carlos Alberto de Miranda, vem convocar todos (as) trabalhadores (as) da AUREN OPERAÇÕES no Estado do Piauí para participarem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FORMA VIRTUAL, pelo aplicativo ZOOM, na cidade de São Teresinha do Piauí, a ser realizada no dia 28 de julho de 2026, às 16:00h em primeira e única convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia":

a) Apreciar a Contraproposta da Empresa para o Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027

b) Outros assuntos de interesse da categoria.

O Sindicato das Indústrias do Piauí informará através de Boletim Informativo a plataforma e instruções para participarem da Assembleia

Teresina, 24 de julho de 2026

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA
Presidente do SINTEPI

Processo Administrativo
FLS Nº 74
Rúbrica

Edição

Aviso de Contratação Direta nº DL-010/2026/2026



Última atualização 27/07/2026

Local: São Luis do Piauí/PI Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI

Unidade compradora: 2290 - São Luis do Piauí

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/07/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/07/2026 09:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2026 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01519467000105-1-000049/2026 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.241,19

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	LOTE I - ESTRUTURA DE EVENTO	1	R\$ 17.907,86	R\$:
2	LOTE II - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	1	R\$ 31.333,33	R\$:

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em processos licitatórios e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

Processo Administrativo
FLS Nº 75
Rúbrica

É órgão do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento das atividades do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única, esta, homologada pelas instituições e corporações públicas.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações nos arquivos relativos às contratações disponíveis no RNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Toda divulgação e utilização de informações relacionadas à licitação de uso

Processo Administrativo
FLS Nº 76
[assinatura]
Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce

LW-008331/26

processo administrativo

054/2026

procedimento

D-010/2026

data ult publicação

27/07/2026

data abertura

30/07/2026 09:00

tipo do objeto

Serviços

descrição do objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura,

modalidade

Aviso de Dispensa

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

27/07/2026

Processo Administrativo
FLS Nº 77
Rúbrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÕES

CERTIFICO para todos os fins de direitos e a quem interessar possa que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, foi publicado nos locais de costume desta Prefeitura Municipal, o Aviso da Dispensa de Licitação, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da Transparência do Município e na Plataforma BLL, com abertura do certame licitatório prevista para o dia **30 de Julho de 2026, às 09h00min**, com o objetivo " Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
".conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

São Luís do Piauí - PI, 09 de julho 2026.

João David de Araújo Borges
Agente de Contratação

Processo Administrativo
FLS Nº 78
Rúbrica

Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí
Relatório de visualização e download do edital
Relatório emitido no portal www.BBMNET.com.br em 30/07/2026 às 14:58

Modalidade :	Dispensa
Nº Edital:	DL-010/2026
Nº Processo:	PA-054/2026
Objeto e finalidade	
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	27/07/2026 às 12:11:40

Totalização de acessos

Visualizações:.....8
Baixas do Edital (Downloads).....4

Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	27/07/2026 às 14:42:18	wellington moreira monteiro	58.228.429/0001-10	wellingtonmoreira2712@gmail.com	(88) 98193 - 4439	Não
2	27/07/2026 às 19:09:53	Beseg Monitoramento e Serviços Ltda	53.538.620/0001-45	besegprotecao@gmail.com	(12) 99719 - 7844	Sim
3	28/07/2026 às 22:54:08	OSM ENGENHARIA LTDA	66.440.211/0001-53	osmengenharialtda@gmail.com	(89) 98811 - 1017	Não
4	28/07/2026 às 00:39:05	Antonio Daniel Miguel dos Santos	604.893.173-59	dmvertex@outlook.com	(85) 99909 - 3445	Não
5	28/07/2026 às 18:31:22	CENEX SUPRIMENTOS ESTRATÉGICOS LTDA	67.147.820/0001-81	CENEX@CENEXSUPRIMENTOS.COM	(24) 98809 - 2647	Não
6	29/07/2026 às 12:42:57	S2E SERVICOS LTDA	47.643.407/0001-09	s2eservicosltda@gmail.com	(89) 99415 - 0796	Sim
7	29/07/2026 às 18:58:54	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	jsdesousa12@gmail.com	(86) 98849 - 1951	Sim
8	30/07/2026 às 08:30:19	SILVANA CORDEIRO BENEVIDES	17.426.496/0001-62	licitacao.smartmachinery@gmail.com	(11) 97521 -	Não

	31129041840			2104	
--	-------------	--	--	------	--



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**TIPO DO DOCUMENTO**

Relatório de Visualização e Baixa de Editais

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luís do Piauí

DATA DE EMISSÃO

30/07/2026

EMITIDO POR

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**BBMN-UIAM-AMI8****Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento.
Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-UIAM-AMI8>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº DL-010/2026 – Processo PA-054/2026 – Lote 1

Modalidade	Dispensa
Promotor	Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí
Endereço – UF	Avenida Luis Borges de Sousa 660 ,Centro, São Luís do Piauí - PI, CEP: 64638-000
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro(a) / Agente de Contratação	João David de Araújo Borges
Telefone	(89) 9928 - 0287
E-mail	jjoaodavidd@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	27/07/2026 às 09:15:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	30/07/2026 às 09:20:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	30/07/2026 às 09:30:00
Modo de Disputa	Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 10
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 30/07/2026 às 13:31:00
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 3796395589 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	Picos - PI	R\$ 17.907,86	Participante 3796395589 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	(86) 8849 - 1951	jsdesousa12@gmail.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	Participante 3796395589	55.436.930/0001-84	jsdesousa12@gmail.com	Picos - PI	(86) 8849 - 1951

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
29/07/2026	19:15:05	Participante 3796395589 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	R\$ 17.907,86	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
29/07/2026	19:15:05	Participante 3796395589 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	R\$ 17.907,86	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
27/07/2026	09:15:04:092	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
30/07/2026	09:20:00:000	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
30/07/2026	09:30:00:240	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
30/07/2026	09:32:45:056	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
30/07/2026	10:11:56:279	Agente de Contratação - Solicitamos a apresentação do maior desconto possível, com fundamento nos princípios da vantajosidade e da economicidade, visando à obtenção da proposta mais favorável para a Administração.
30/07/2026	10:12:58:837	Agente de Contratação - Por favor, licitante, insira o seu melhor preço.
30/07/2026	10:17:26:209	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 30/07/2026, 10:30:00 até 30/07/2026, 13:30:00
30/07/2026	10:17:57:278	Sistema - Participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, Foi definido pelo Agente de Contratação o período de recebimento de documentos de habilitação de 30/07/2026, 10:30:00 até 30/07/2026, 13:30:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
30/07/2026	11:18:14:810	Sistema - O Participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA inseriu o documento de proposta final.
30/07/2026	11:30:30:021	Sistema - O Participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA inseriu documento(s) de habilitação.
30/07/2026	13:30:12:888	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
30/07/2026	13:30:53:274	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/07/2026	13:31:00:696	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº DL-010/2026 – Processo PA-054/2026 – Lote 2

Modalidade	Dispensa
Promotor	Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí
Unidade compradora	Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí
Endereço – UF	Avenida Luís Borges de Sousa 660 ,Centro, São Luís do Piauí - PI, CEP: 64638-000
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro(a) / Agente de Contratação	João David de Araújo Borges
Telefone	(89) 9928 - 0287
E-mail	jjoaodavidd@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	27/07/2026 às 09:15:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	30/07/2026 às 09:20:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	30/07/2026 às 09:30:00
Modo de Disputa	Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 10
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 30/07/2026 às 13:31:00
----------	--

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 117137730 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0 001-84	Picos - PI	R\$ 31.333, 33	Participante 117137730 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	(86) 8849 - 1951	jsdesousa1 2@gmail.c om

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	Participante 117137730	55.436.930/0001-84	jsdesousa12@gmail.com	Picos - PI	(86) 8849 - 1951

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
29/07/2026	19:21:21	Participante 117137730 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	R\$ 31.333,33	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
29/07/2026	19:21:21	Participante 117137730 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	R\$ 31.333,33	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
27/07/2026	09:15:04:092	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
30/07/2026	09:20:00:000	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
30/07/2026	09:30:00:239	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
30/07/2026	09:32:40:616	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
30/07/2026	10:13:16:697	Agente de Contratação - Solicitamos a apresentação do maior desconto possível, com fundamento nos princípios da vantajosidade e da economicidade, visando à obtenção da proposta mais favorável para a Administração
30/07/2026	10:13:28:706	Agente de Contratação - Por favor, licitante, insira o seu melhor preço.
30/07/2026	10:17:26:272	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 30/07/2026, 10:30:00 até 30/07/2026, 13:30:00
30/07/2026	11:18:14:815	Sistema - O Participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA inseriu o documento de proposta final.
30/07/2026	11:30:30:021	Sistema - O Participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA inseriu documento(s) de habilitação.
30/07/2026	13:30:12:883	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
30/07/2026	13:30:53:268	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/07/2026	13:31:00:688	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 2 foi(ram) homologado(s).



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma **BBMNET** e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**TIPO DO DOCUMENTO**

Relatório da Sessão ou de Disputa

DATA DE EMISSÃO

30/07/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luís do Piauí

EMITIDO POR

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**BBMN-D20T-IZ1T****Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-D20T-IZ1T>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Processo Administrativo
FLS Nº 86
Rúbrica [assinatura]

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 30/07/2026 às 15:01:00

Promotor:	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
CNPJ:	01.519.467/0001-05
Edital:	DL-010/2026
Processo:	PA-054/2026
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Contratação de Serviços
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	27/07/2026 às 09:15:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	30/07/2026 às 09:20:00
Data e hora para o início de lances:	30/07/2026 às 09:30:00
Pregoeiro(a) / Agente de contratação responsável:	João David de Araújo Borges

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no DL-010/2026 do(a) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, CNPJ: 01.519.467/0001-05, realizado no portal www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Global do Lote

Preço de referência: R\$ 17.907,86

Fase do lote/ítem: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : LOTE I – ESTRUTURA DE EVENTO

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 3796395589 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	29/07/2026 às 19:15:05	R\$ 17.907,86	Sim	Classificado	serviço

Lote-2**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Global do Lote**Preço de referência:** R\$ 31.333,33**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-1:** Descrição do Item : LOTE II – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 117137730 - F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	29/07/2026 às 19:21:21	R\$ 31.333,33	Sim	Classificado	diaria



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**TIPO DO DOCUMENTO**

Relatório de Classificação

DATA DE EMISSÃO

30/07/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luís do Piauí

EMITIDO POR

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**BBMN-B8AF-WJZJ****Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-B8AF-WJZJ>

Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-010/2026 – Processo N° PA-054/2026

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Pregoeiro(a) / Agente de Contratação João David de Araújo Borges

Autoridade Competente: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

Local: www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Global do Lote

Total Geral Negociado: R\$ 49.241,19

Vencedores:

Fornecedor: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - 55.436.930/0001-84

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 49.241,19

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3796395589

Início da Etapa de lances em 30 de Julho de 2026 as 09:30:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LOTE I – ESTRUTURA DE EVENTO	servico	1 Serviço(s)	R\$ 17.907,86	R\$ 17.907,86

Valor total Contratado:

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Lote: 2

Apelido do fornecedor no lote: Participante 117137730

Início da Etapa de lances em 30 de Julho de 2026 as 09:30:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LOTE II – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	diaria	1 Serviço(s)	R\$ 31.333,33	R\$ 31.333,33
Valor total Contratado:					R\$ 31.333,33



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**TIPO DO DOCUMENTO**

Relatório de Vencedores

DATA DE EMISSÃO

30/07/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luis do Piauí

EMITIDO POR

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**BBMN-ZA5D-AV22****Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-ZA5D-AV22>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Processo Administrativo
FLS Nº 92
Rúbrica [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000058797

Nº da Inscrição

000058797

Nº do Alvará

1441/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Nome: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CPF/CNPJ: 55436930000184

RG/Insc

Nome Fant.: JS PRODUTOS E SERVICOS

Endereço

Logradouro: R SÃO FRANCISCO

Número: 512

Complemento: APT 01

CEP: 64600012

Bairro: CENTRO

Código IPTU: 000014513

Cidade: PICOS

Estado: PI

Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Horário de Funcionamento

Melo de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

OBS. PAGO VIA PIX APP BANCO DO BRASIL DATA 24/02/2026

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura

24/02/2026

Validador

B450CBAD868F45DE

Código

Código do ISS

14.00

Valéria Araújo de Sousa Brito

Tec. Fiscal da Receita Municipal
SEC. MUN. DE FINANÇAS
Matrícula: 172170

Carlos Antônio de Sousa Leite
Técnico Fiscal da Rec. Municipal
Matrícula: 16251

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo
FLS Nº 93
Rúbrica



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2600128082		
NIRE 22200780644 CNPJ 55.436.930/0001-84		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Rua SAO FRANCISCO, Nº 512, APT 01, CENTRO - Picos/PI - CEP 64600-012				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260218286	23/03/2026	BALANCO	NÃO
223	20260218294	23/03/2026	BALANCO	NÃO
002	20260133698	24/02/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20260133698	24/02/2026	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	22200780644	20/06/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	22200780644	20/06/2024	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
080	20240453093	07/06/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	22101381024	07/06/2024	INSCRIÇÃO	NÃO
080	20240453093	07/06/2024	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2026, às 08:40:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GP1UEQA8.



PIC2600128082

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral

Processo Administrativo
FLS Nº 94
Rúbrica me

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA		Protocolo: PIC2600302960	
NIRE : 22200780644 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200780644	CNPJ 55.436.930/0001-84	Data de Ato Constitutivo 07/06/2024	Início de Atividade 05/06/2024
Endereço Completo Rua SAO FRANCISCO, Nº 512, APT 01, CENTRO - Picos/PI - CEP 64600-012			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS - PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTeis, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO - MEDICO - HOSPITALARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS TABACARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RECREACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA	CPF/CNPJ 069.667.113-14	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA	CPF 069.667.113-14	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 23/03/2026	Número 20260218296	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2026, às 22:04:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GF1FQIDS.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral

Processo Administrativo
FLS Nº 95
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.436.930/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2024

NOME EMPRESARIAL
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JS PRODUTOS E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NÚMERO
512

COMPLEMENTO
APT 01

CEP
64.600-012

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PICOS

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JSDESOSA12@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9848-6940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 11:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Processo Administrativo
FLS Nº 36
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.436.930/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2024

NOME EMPRESARIAL

F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-01 - Tabacaria
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SAO FRANCISCO

NÚMERO

512

COMPLEMENTO

APT 01

CEP

64.600-012

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PICOS

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JSDESOUZA12@GMAIL.COM

TELEFONE

(86) 9848-6940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 11:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Processo Administrativo
FLS Nº 97
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.436.930/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2024

NOME EMPRESARIAL

F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SAO FRANCISCO

NÚMERO

512

COMPLEMENTO

APT 01

CEP

64.600-012

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PICOS

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JSDISOUSA12@GMAIL.COM

TELEFONE

(86) 9848-6940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 11:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Processo Administrativo
FLS Nº 98
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.436.930/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2024

NOME EMPRESARIAL
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NÚMERO
512

COMPLEMENTO
APT 01

CEP
64.600-012

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PICOS

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JSDESUSA12@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9848-6940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 11:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Processo Administrativo
FLS Nº 99
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.436.930/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2024
NOME EMPRESARIAL F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 512	COMPLEMENTO APT 01
CEP 64.600-012	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PICOS
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO JSDISOUSA12@GMAIL.COM	
TELEFONE (86) 9848-6940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2026** às **11:02:58** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Processo Administrativo
FLS Nº 100
700
Rúbrica

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**

Processo Administrativo

FLS Nº

Rubrica

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Picos-PI, nascido em 08/05/2006, CPF 069.667.113-14 SSP-PI, residente e domiciliado CJ São Raimundo nº 390, QD 02 Casa 19, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-530.

Empresário individual sob o nome empresarial de **F MATHEUS DA SILVA SOUSA** com sede no CJ São Raimundo nº 390, QD 02 Casa 19, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-530, inscrito na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101381024 em 07/06/2024 e no **CNPJ: 55.436.930/0001-84**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA**, usará a expressão **JS REPRESENTAÇÕES**, como nome de fantasia.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no CJ São Raimundo nº 390, QD 02 Casa 19, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-530.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quarta - O Capital Social é de 20.000,00 (Vinte mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e devidamente distribuído pelo único sócio da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DA PRAZO - Cláusula Sexta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, que iniciou suas atividades em 05/06/2024.

Cláusula Setima - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais em todo o território nacional, ou no exterior, sempre respeitando a legislação vigente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor da integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 2002 e Artigo 997 da mesma legislação.

Cláusula Nona - O único sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", bem como

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Os lucros ou prejuízos demonstrados no final de cada exercício social, serão suportados ou destinados de conformidade com a maneira que a única sócia determinar.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Décima Segunda - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO – Cláusula Décima Terceira - As partes elegem o foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Teresina (PI), 11 de junho de 2024.

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Processo Administrativo
FLS Nº 102
Rúbrica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06966711314	FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA

Processo Administrativo
FLS Nº 103
Rúbrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024 14:09 SOB N° 22200780644.
PROTOCOLO: 240463935 DE 12/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408687919. CNPJ DA SEDE: 55436930000184.
NIRE: 22200780644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

ADITIVO Nº 1

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Picos-PI, nascido em 08/05/2006, nº do CPF 069.667.113-14, residente e domiciliado no conjunto São Raimundo, nº 390, Quadra 02 Casa 19, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-530. Responsável pela Empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA**, com sua sede no conjunto São Raimundo nº 390, Quadra 02 Casa 19, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-530, com documento arquivado na JUCEPI sob o NIRE 22200780644, CNPJ 55.436.930/0001-84, resolve alterar o instrumento de contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

1. A sociedade terá sede na RUA SÃO FRANCISCO, nº 512, APT 01, BAIRRO CENTRO, PICOS-PI, CEP: 64.600-012.
2. A sociedade terá como objetivos sociais: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS - PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO - MÉDICO - HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JÓRNALIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E

Processo Administrativo
FLS Nº 109
Rúbrica

ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS ÂMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

Processo Administrativo
FLS Nº 105
Rúbrica

- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 47.22-9-02 – Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-01 – Tabacaria
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Processo Administrativo
 FLS Nº 106

 Rúbrica

- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

3. A empresa terá como nome fantasia JS PRODUTOS E SERVICOS.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – DO NOME DA EMPRESA

A empresa gira sob o nome empresarial **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA** e tem como nome fantasia JS PRODUTOS E SERVICOS.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade tem sede na RUA SÃO FRANCISCO, nº 512, APT 01, BAIRRO CENTRO, PICOS-PI, CEP: 64.600-012.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

Processo Administrativo

FLS Nº 107

Rúbrica

A sociedade tem como objetivos sociais: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS - PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO - MÉDICO - HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO

VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

E exerce as seguintes atividades:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 47.22-9-02 – Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-01 – Tabacaria
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Processo Administrativo
 FLS Nº 130
ms
 Rúbrica

Processo Administrativo
FLS Nº 553
27/11
Rúbrica

47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais em todo o território nacional, ou no exterior, sempre respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor da integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 2002 e Artigo 997 da mesma legislação.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O único sócio poderá fazer uma retirada mensal a título de "Pró- Labore", bem como poderá antecipar

distribuição de lucros, nos moldes da legislação vigente

CLÁUSULA X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros ou prejuízos demonstrados no final de cada exercício social, serão suportados ou destinados de conformidade com a maneira que o único sócio determinar.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

As partes elegem o foro de Teresina-PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Picos - PI, 02 de fevereiro de 2026

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA
Sócio Administrador

Processo Administrativo
FLS Nº 112
[assinatura]
Rúbrica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06966711314	FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA

Processo Administrativo
FLS Nº 113
[Assinatura]
Rúbrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2026 10:22 SOB Nº 20260133698.
PROTOCOLO: 260133698 DE 20/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603793397. CNPJ DA SEDE: 55436930000184.
NIRE: 22200780644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2026.
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LENNº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1964	
ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS" NOME FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA FILIAÇÃO EVENI DA SILVA BRITO E JOZINALDO SOARES DE SOUSA D. NASCIMENTO 08/05/2006 Q. EXPEDIDOR SSP/PI FATOR RM 444 NATURALIDADE PÍCOS - PI Assinatura do Titular: <i>Felipe Matheus da Silva Sousa</i>		REGISTRO CIVIL - CPF 069.667.113-14 REGISTRO CIVIL CERT. NASCIMENTO 23301 L 55 F 26 EXP. PÍCOS - PI 10/05/2006 T. ELEITOR/ZONA/SEC CTPS/SÉRIE/UF IDENT. PROFISSIONAL CNH CNIS Assinatura do Carimbo: <i>João Gonçalves de Carvalho</i> Perfil Criminal	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 855 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7512 - info@serventa.com.br - atendimento@serventa.com.br
 Boleto: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS FOLHAS, EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ. Teresina/PI, 24/07/2024 09:14:58.
LELO AGI77371 - CAVS CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Assinatura de Simone Lino dos Santos

SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente
 Emol. R\$ 3,17 TJ - R\$ 0,83 MP - R\$ 0,26 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 4,52
 VÁLIDO SOMENTE EM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 24 Zona
 Simone Lino dos Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 TERESINA - PI

Em Branco

Em Branco

Processo Administrativo
 FLS Nº 334
Assinatura
 Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO
CNPJ: 06553804000102



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000058797

Nº da Inscrição

000058797

Nº do Alvará

1441/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Nome:

F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CPF/CNPJ:

55436930000184

RG/Insc

Nome Fantasia:

JS PRODUTOS E SERVICOS

Endereço

Logradouro:

R SÃO FRANCISCO

Complemento:

APT 01

Bairro:

CENTRO

Cidade:

PICOS

Número: 512

CEP: 64600012

Código IPTU: 000014513

Estado: PI

Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Horário de Funcionamento

Melo de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

OBS. PAGO VIA PIX APP BANCO DO BRASIL DATA 24/02/2026

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura

24/02/2026

Validador

B450CBAD868F45DE

Código

Código do ISS

14.00

Valéria Araújo de Sousa Brito

Tec. Fiscal da Receita Municipal
SEC. MUN. DE FINANÇAS
Matrícula: 172170

Carlos Antônio de Sousa Leite
Técnico Fiscal da Rec. Municipal
Matrícula: 16381

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo
FLS Nº

Rúbrica



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2026 às 17:56) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.436.930/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A49.7391.0D63.7609 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo Administrativo

FLS Nº 116

[Assinatura]
Rúbrica



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2026 às 17:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 069.667.113-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A49.73EA.4E4F.8698 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo Administrativo
FLS Nº 117

[Assinatura]
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29703/2026

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA

CPF: 069.667.113-14

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 05/07/2026, com validade até 05/09/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

8B3C-4992-D824-2559

Processo Administrativo

FLS Nº 118


Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29704/2026

JS PRODUTOS E SERVICOS

CNPJ: 55.436.930/0001-84

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 05/07/2026, com validade até 05/09/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

C9C5-F93F-BA74-4AD5



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/07/2026, que **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**, CPF: **069.667.113-14**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **04/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código NPYP20260705161908

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

Processo Administrativo
FLS Nº 120


Rúbrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/07/2026, que **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA**, CNPJ: **55.436.930/0001-84**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **04/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código GYTI20260705161832

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

Processo Administrativo
FLS Nº 121
Rúbrica [assinatura]

INIDONEIDADE

Nº 29705/2026

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA

CPF: 069.667.113-14

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 05/09/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 05/07/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

D459-48D8-1D73-1E17

Processo Administrativo

FLS Nº

122

Rúbrica

INIDONEIDADE

Nº 29706/2026

JS PRODUTOS E SERVICOS

CNPJ: 55.436.930/0001-84

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 05/09/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 05/07/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

1278-9DAD-249D-39FF



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CPF/CNPJ: 55.436.930/0001-84

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:51:39 do dia 04/07/2026, com validade até o dia 03/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UIMzsQ2SFR9pzvuxDF7f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 124
Rúbrica



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**

CPF/CNPJ: **069.667.113-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:53:44 do dia 04/07/2026 , com validade até o dia 03/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PMiXcAzDM3dCmzB3kr0H

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo

FLS Nº 125

ma
Rúbrica

Balanço Patrimonial

Empresa: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - CNPJ: 55.436.930/0001-84
NIRE: 22200780644 - Data: 07/06/2024

Pág. 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** ATIVO ***	23.500,00 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	23.500,00 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	19.500,00 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	19.500,00 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	19.500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	19.500,00 D
1.01.03	CLIENTES	4.000,00 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	4.000,00 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	4.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	4.000,00 D
2	*** PASSIVO ***	23.500,00 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	340,00 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	340,00 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	240,00 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	240,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	240,00 C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS	100,00 C
2.01.01.17.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	100,00 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.160,00 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	20.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS	3.160,00 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	3.160,00 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	3.160,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.160,00 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página nº 3 do Livro Diário nº 1 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12605499291 em 19/03/2026, protocolo 260222429.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

Felipe Matheus da Silva Sousa
Sócio Administrador
CPF: 069.667.113-14

Elimarques Barros Nascimento
Contador
CRC-PI nº 012725/O-3
CPF: 066.108.513-95

Processo Administrativo
FLS Nº 126
Rúbrica

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - CNPJ: 55.436.930/0001-84
NIRE: 22200780644 - Data: 07/06/2024
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

		07/06/2024
		a
		31/12/2024
Conta	Descrição	
		4.000,00
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	240,00
(-) 020	Deduções da Receita	240,00
020.01	Impostos Faturados	240,00
020.01.05	Simples	3.760,00
(=) 030	Receita Líquida	3.760,00
(=) 060	Lucro Bruto	600,00
(-) 070	Despesas Operacionais	600,00
070.01	Despesas Administrativas	3.160,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.160,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.160,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página nº 4 do Livro Diário nº 1 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12605499291 em 19/03/2026, protocolo 260222429.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

Felipe Matheus da Silva Sousa
Sócio Administrador
CPF: 069.667.113-14

Elimarques Barros Nascimento
Contador
CRC-PI nº 012725/O-3
CPF: 066.108.513-95

Fim

Processo Administrativo
FLS Nº 127
[assinatura]
Rúbrica

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - CNPJ: 55.436.930/0001-84
Mês/Ano: 12/2024
NIRE: 22200780644 - Data: 07/06/2024

Pág. 1 de 1
Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 23.500,00 / 340,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	69,12
LG	Liquidez Geral (23.500,00 + 0,00)/(340,00 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	69,12
LI	Liquidez Imediata 19.500,00 / 340,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	57,35
SG	Solvência Geral 23.500,00 /(340,00 + 0,00)	c1/(c201+c20301)	69,12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram
aídas da página nº 6 do Livro Diário nº 1 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12605499291 em 19/03/2026, protocolo 260222429.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2024

Felipe Matheus da Silva Sousa
Sócio Administrador
CPF: 069.667.113-14

Elimarques Barros Nascimento
Contador
CRC-PI nº 012725/O-3
CPF: 066.108.513-95

Processo Administrativo
FLS Nº 128
Rúbrica



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.667.113-14, representante legal da sociedade F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, com sede em RUA SAO FRANCISCO, nº 512, APT 01 - CENTRO - Picos/PI - CEP 64600-012, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 066.108.513-95, CRC sob o nº 012725/O-3, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 07/06/31/12, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12605499291; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PI;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Picos-PI, 19/03/2026

ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 066.108.513-95
CRC 012725/O-3

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 069.667.113-14

Processo Administrativo

FLS Nº

128

Rúbrica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06610851395	ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO
06966711314	FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA

Processo Administrativo

FLS Nº 130

ms
Rúbrica



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2026 11:34 SOB Nº 20260218286.
PROTOCOLO: 260218286 DE 19/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605703484. CNPJ DA SEDE: 55436930000184.
NIRE: 22200780644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2026.
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Empresa: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - CNPJ: 55.436.930/0001-84
NIRE: 22200780644 - Data: 07/06/2024

Pág. 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** ATIVO ***	28.300,00 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	28.300,00 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	18.300,00 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	18.300,00 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	18.300,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	18.300,00 D
1.01.03	CLIENTES	10.000,00 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	10.000,00 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	10.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	10.000,00 D
2	*** PASSIVO ***	28.300,00 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	700,00 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	700,00 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	600,00 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	600,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	600,00 C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS	100,00 C
2.01.01.17.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	100,00 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.600,00 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	20.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS	7.600,00 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	7.600,00 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	7.600,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	7.600,00 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página nº 3 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12605499283 em 19/03/2026, protocolo 260222445.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2025

Felipe Matheus da Silva Sousa
Sócio Administrador
CPF: 069.667.113-14

Elimarques Barros Nascimento
Contador
CRC-PI nº 012725/O-3
CPF: 066.108.513-95

Processo Administrativo
FLS Nº 131
Rúbrica

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - CNPJ: 55.436.930/0001-84
NIRE: 22200780644 - Data: 07/06/2024
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág. 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2025
		a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	6.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	360,00
020.01	Impostos Faturados	360,00
020.01.05	Simples	360,00
(=) 030	Receita Líquida	5.640,00
(=) 060	Lucro Bruto	5.640,00
(-) 070	Despesas Operacionais	1.200,00
070.01	Despesas Administrativas	1.200,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.440,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.440,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	4.440,00

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas da página nº 4 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12605499283 em 19/03/2026, protocolo 260222445.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2025

Felipe Matheus da Silva Sousa
Sócio Administrador
CPF: 069.667.113-14

Elimarques Barros Nascimento
Contador
CRC-PI nº 012725/O-3
CPF: 066.108.513-95

Fim

Processo Administrativo
FLS Nº 132
Rúbrica

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - CNPJ: 55.436.930/0001-84
Mês/Ano: 12/2025
NIRE: 22200780644 - Data: 07/06/2024

Pág. 1 de 1
Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	28.300,00 / 700,00		40,43
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(28.300,00 + 0,00)/(700,00 + 0,00)		40,43
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	18.300,00 / 700,00		26,14
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c20301)	
	28.300,00 /(700,00 + 0,00)		40,43

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram
idas da página nº 6 do Livro Diário nº 2 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12605499283 em 19/03/2026, protocolo 260222445.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente;

Picos-PI, 31 de Dezembro de 2025

Felipe Matheus da Silva Sousa
Sócio Administrador
CPF: 069.667.113-14

Elimarques Barros Nascimento
Contador
CRC-PI nº 012725/O-3
CPF: 066.108.513-95

Processo Administrativo
FLS Nº 233
Rúbrica [assinatura]

Fim



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.667.113-14, representante legal da sociedade F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, com sede em RUA SAO FRANCISCO, nº 512, APT 01 - CENTRO - Picos/PI - CEP 64600-012, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 000.108.513-95, CRC sob o nº 012725/O-3, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 12605499283; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PI;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Picos-PI, 19/03/2026

ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 066.108.513-95
CRC 012725/O-3

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 069.667.113-14

Processo Administrativo
FLS Nº 334
ma
Rúbrica



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06610851395	ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO
06966711314	FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA

Processo Administrativo
FLS Nº 535
Rúbrica [assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2026 11:17 SOB Nº 20260218294.
PROTOCOLO: 260218294 DE 19/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605701848. CNPJ DA SEDE: 55436930000184.
NIRE: 22200780644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2026.
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO
REGISTRO..... : PI-012725/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.108.513-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/07/2026 as 15:24:43.
Válido até: 08/10/2026.
Código de Controle: 9385464.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Processo Administrativo
FLS Nº 136
[assinatura]
Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

Processo Administrativo
FLS Nº 137
me
Rúbrica

**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E
AUDITORIA MILITAR - UNIFICADA**

CERTIDÃO Nº 330429

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FS PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 55.436.930/0001-84

ENDEREÇO: Rua São Francisco, 512, AP 01, Centro, 64600-012

BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Picos-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
 - IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: **330429**. Código validador: **601C9**. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

Certidão emitida em: 28/07/2026 22:17:31.

Processo Administrativo
FLS Nº 538
[assinatura]
Rúbrica



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: **330429**. Código validador: **601C9**. Versão: 1.0.0.

FOLHA 2 de 2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIMARQUES BARROS NASCIMENTO
REGISTRO..... : PI-012725/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.108.513-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/07/2026 as 15:51:33.

Válido até: 08/10/2026.

Código de Controle: 2172439.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Processo Administrativo
FLS Nº 339
ml
Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 291042

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CNPJ: 55.436.930/0001-84

ENDEREÇO: Rua São Francisco, 512, Centro, 64600-012

BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Picos-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 04/07/2026 17:46:31.

Processo Administrativo
FLS Nº 140
md
Rúbrica



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: **291042**. Código validador: **E63C1**. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 55.436.930/0001-84

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/03/2026, às 07:48:58, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Q9CKN5GYFL

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.436.930/0001-84

Certidão nº: 30098530/2026

Expedição: 24/03/2026, às 16:12:00

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.436.930/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo Administrativo

FLS Nº

142

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010229815754

CPF/CNPJ: 55.436.930/0001-84
Nome/Razão Social: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2026 10:10:34
VÁLIDA ATÉ 26/09/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F71459FB-F602-43F8-830E-6AA577FC7F5F

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 28/07/2026 10:10:38 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº 143
[assinatura]
Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010329781400

CPF/CNPJ: 55.436.930/0001-84

Nome/Razão Social: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2026 14:56:44
VÁLIDA ATÉ 25/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site

<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B66F675C-C9F0-465B-A03D-A312D196E38C

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 27/07/2026 14:56:44 -03:00

Processo Administrativo
FLS Nº 144
Rúbrica ms



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
CNPJ: 55.436.930/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:30 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **CAD2.C88F.2776.F892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Administrativo
FLS Nº 145
[assinatura]
Rúbrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.436.930/0001-84
Razão social: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
Endereço: R SAO FRANCISCO 512 APT 01/ CENTRO / PICOS / PI / 64600-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070401326284676870

Informação obtida em 04/07/2026 17:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nº de Controle: 40F17870B9407E16

Contribuinte: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CPF/CNPJ: 55436930000184

Endereço: R SÃO FRANCISCO, 512

Bairro: CENTRO

Cidade: PICOS-PI

Complem: APT 01

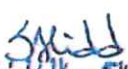
CEP: 64600012

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressaltando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Municipal nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Picos (PI).

Emissão: 25/05/2026 09:15:02

Validade 23/08/2026

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.


Samuel Sampaio Pina Elias Filho
760, Rua da República Municipal
Município: 11-407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo Administrativo

FLS Nº 147

Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
55.436.930/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2024

NOME EMPRESARIAL
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JS PRODUTOS E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NUMERO
512

COMPLEMENTO
APT 01

CEP
64.600-012

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
PICOS

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JSDESOSA12@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9848-6940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 30/06/2026 às 22:27:18 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo

FLS Nº

148

Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.436.930/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-01 - Tabacaria
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NUMERO 512	COMPLEMENTO APT 01
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 64.600-012	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PICOS	UF PI
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JSDESOUA12@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9848-6940
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 30/06/2026 às 22:27:18 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS Nº 148
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.436.930/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NUMERO 512	COMPLEMENTO APT 01
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 64.600-012	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PICOS	UF PI
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JSDESOUSA12@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9848-6940
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 30/06/2026 às 22:27:18 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS Nº 350
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.436.930/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2024	
NOME EMPRESARIAL F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO		NÚMERO 512		COMPLEMENTO APT 01	
CEP 64.600-012	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PICOS		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO JSDESOUA12@GMAIL.COM			TELEFONE (86) 9848-6940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2026 às 22:27:18 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo
FLS Nº 151
ms
Rúbrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.436.930/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NUMERO
512

COMPLEMENTO
APT 01

CEP
64.600-012

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PICOS

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JSDESOUZA12@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9848-6940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

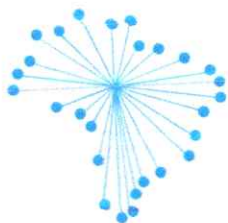
Emitido no dia 30/06/2026 às 22:27:18 (data e hora de Brasília).

Processo Administrativo

FLS Nº

152

Rúbrica



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	55.436.930/0001-84	Ativa	PI

Processo Administrativo
FLS Nº 53

Rúbrica



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 55.436.930/0001-84

Razão social: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042322546284676801
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040403366284676840
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031606576284676861
24/02/2026	24/02/2026 a 25/03/2026	2026022410506284676882
05/02/2026	05/02/2026 a 06/03/2026	2026020507576284676818
17/01/2026	17/01/2026 a 15/02/2026	2026011704086284676840
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122905316284676846
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121006466284676849
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112110156284676873
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110204076284676834
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101006556284676887
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092103026284676890
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083001516284676807
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081104226284676834
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319156284676880
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070308526284676838
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403206284676890
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052405136284676804
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506476284676881
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607396284676898
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805456284676809
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903526284676886
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021810446284676804
28/01/2025	28/01/2025 a 26/02/2025	2025012805046284676888
09/01/2025	09/01/2025 a 07/02/2025	2025010901576284676802
21/12/2024	21/12/2024 a 19/01/2025	2024122101196284676851
02/12/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	2024120201476284676889
13/11/2024	13/11/2024 a 12/12/2024	2024111305506284676899
25/10/2024	25/10/2024 a 23/11/2024	2024102502366284676840
06/10/2024	06/10/2024 a 04/11/2024	2024100601036284676893
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091622366284676890

Processo Administrativo
FLS Nº 154
Rúbrica

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082811256284676819
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080909436284676822
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071914156284676818

Resultado da consulta em 04/05/2026 11:02:31

Voltar

Processo Administrativo
FLS Nº 555
MD
Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 198098359

Nome Fantasia: JS PRODUTOS E SERVICOS

Razão Social: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CNPJ: 55.436.930/0001-84

Processo Administrativo

FLS Nº

156

Rúbrica

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4729-6/01 - Tabacaria, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 7319-0/03 - Marketing direto, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4789-0/03 - Comércio varejista

de objetos de arte, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4722-9/02 - Peixaria, 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Município: Picos

Endereço: RUA SAO FRANCISCO, CENTRO

CEP: 64600012

Local e data: Picos, terça, 24 de fevereiro de 2026

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: XMGADHGX

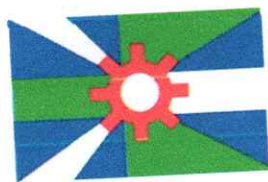
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Processo Administrativo

FLS Nº 157

Rúbrica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 000058797

Processo Administrativo
FLS. Nº 158
Rúbrica

Nome Fantasia: JS PRODUTOS E SERVICOS

Razão Social: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

CNPJ: 55.436.930/0001-84

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4399-1/01 - Administração de obras, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4729-6/01 - Tabacaria, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 7319-0/03 - Marketing direto, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4789-0/03 - Comércio varejista

de objetos de arte, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4722-9/02 - Peixaria, 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Município: Picos **Endereço:** RUA SAO FRANCISCO, 512, CENTRO

CEP: 64600012

Local e data: Picos, terça, 24 de fevereiro de 2026

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **T5VJ5DA7**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PIAUÍ DIGITAL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Processo Administrativo
FLS Nº 159
ma
Rúbrica



JS PRODUTOS E SERVIÇOS

PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 054/2026

Razão Social: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA**

Nome Fantasia: **JS PRODUTOS E SERVICOS**

CNPJ: **55.436.930/0001-84** / Inscrição Estadual: **198098359** / Inscrição Municipal: **000058797**

Endereço completo: **Rua São Francisco 512, Apto 01 - Centro, Picos, Piauí**

DADOS BANCÁRIOS: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA**

AG. 1637-3 Cc. 90153-9 BANCO DO BRASIL

Telefone: **(86) 98849-1951** / Whats: **(86) 98882-8828**

Email: **jsdesousa12@gmail.com**

LOTE I – ESTRUTURA DE EVENTO

Marca	Numero do Item	Produto	Quantidade	Unidade De Medida	Valor Por Item	Valor Total
Serviço	01	Locação de palco de médio porte, incluindo estrutura metálica resistente, cobertura, piso elevado, escadas de acesso, guarda-corpo, fechamento lateral e de fundo, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra e demais acessórios necessários à realização segura das apresentações	01	UND	R\$ 6.151,18	R\$ 6.151,18
Serviço	02	Locação de sistema de sonorização de médio porte, compatível com o espaço e a estimativa de público do evento, incluindo caixas de som, subwoofers, mesas de áudio, microfones, pedestais, cabeamento, monitores de palco, amplificadores, periféricos, técnicos de operação, montagem, testes, desmontagem e transporte	01	UND	7.193,56	7.193,56

Rua São Francisco 512, Apto 01 - Centro, Picos, Piauí | CNPJ: 55.436.930/0001-84 - Tel: 86 98849-1951 | Email: jsdesousa12@gmail.com | <https://www.jsprodutos.digital/>

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



JS PRODUTOS E SERVIÇOS

Serviço	03	Locação de tendas para apoio ao evento, confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura impermeável e resistente, incluindo montagem, fixação, desmontagem, transporte e demais acessórios necessários, devendo ser instaladas nos locais indicados pela Administração.	02	UND	560,56	1.121,12
Serviço	04	Locação de banheiros químicos individuais, devidamente higienizados, dotados de vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, sistema de ventilação, fechamento interno e identificação de disponibilidade, incluindo transporte, instalação, limpeza, manutenção e retirada após o evento.	02	UND	344,28	688,56
Serviço	05	Locação de estrutura de grid em alumínio, nas dimensões aproximadas de 6 m x 4 m, destinada à instalação de equipamentos de iluminação, painéis, elementos cenográficos ou identificação visual do evento, incluindo montagem, desmontagem, transporte, fixação e demais componentes de segurança.	01	UND	\$ 1.958,14	\$ 1.958,14
Serviço	06	Locação de disciplinadores metálicos, destinados ao isolamento, direcionamento e controle do fluxo de pessoas, com estrutura resistente e sistema de encaixe, incluindo transporte, instalação, alinhamento, desmontagem e retirada ao término do evento.	10	UND	79,53	795,30

Valor total: 17.907,86
dezessete mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos

LOTE II – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Marca	Numero do Item	Produto	Quantidade	Unidade De Medida	Valor Por item	Valor Total
-------	----------------	---------	------------	-------------------	----------------	-------------

Rua Sa o Francisco 512, Apto 01 - Centro, Picos, Piauí | CNPJ: 55.436.930/0001-84 - Tel: 86 98849-1951 | Email: jsdesousa12@gmail.com | <https://www.jsprodutos.digital/>

Processo Administrativo
FLS Nº 369
mtz
Rúbrica



JS PRODUTOS E SERVIÇOS

DIÁRIA	01	Contratação de artista ou grupo musical local, para realização de apresentação artística ao vivo, com repertório compatível com a programação cultural do Município, incluindo cachê, músicos, equipe de apoio, instrumentos, deslocamento, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à apresentação.	02	UND	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
DIÁRIA	02	Contratação de artista ou grupo musical de reconhecimento regional, para realização de apresentação artística ao vivo, com repertório compatível com o perfil e a programação do evento, incluindo cachê, músicos, equipe técnica e de apoio, instrumentos, transporte, hospedagem, alimentação, tributos e demais despesas necessárias à execução integral da apresentação.	01	UND	24.933,33	24.933,00

Valor total: 31.333,33

trinta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos

VALOR GLOBAL: R\$ 49.241,19

Quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NO MUNICÍPIO: 10 dias

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 meses

PROCEDENCIA: NACIONAL

DECLARAÇÕES:

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes

Rua São Francisco 512, Apto 01 - Centro, Picos, Piauí | CNPJ: 55.436.930/0001-84 - Tel: 86 98849-1951 | Email: jsdesousa12@gmail.com | <https://www.jsprodutos.digital/>

Processo Administrativo
FLS Nº 162
Rúbrica



JS PRODUTOS E SERVIÇOS

na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Picos, 30 de julho de 2026

F MATHEUS DA SILVA
SOUSA
LTDA:55436930000184

Assinado de forma digital por
F MATHEUS DA SILVA SOUSA
LTDA:55436930000184
Dados: 2026.07.30 08:53:59
-03'00'

FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA
CPF: 069.667.113-14

Rua São Francisco 512, Apto 01 - Centro, Picos, Piauí | CNPJ: 55.436.930/0001-84 - Tel: 86 98849-1951 | Email: jsdesousa12@gmail.com | <https://www.jsprodutos.digital/>

Processo Administrativo
FLS Nº 163
ma
Rúbrica

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	Participante 3796395589	55.436.930/0001-84	R\$ 17.907,86	R\$ 17.907,86	servico	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE II – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 31.333,33 Valor Final: R\$ 31.333,33 Marca/Modelo: diaria

Valor Global (final): R\$ 31.333,33

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	Participante 117137730	55.436.930/0001-84	R\$ 31.333,33	R\$ 31.333,33	diaria	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro(a) / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:



João David de Araújo Borges

Agente de Contratação

x Roniélia Maria de Sousa dos Chagas
x Maria Adenice de Araújo.



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO

30/07/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luís do Piauí

EMITIDO POR

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - 5V8N - AV11



Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-5V8N-AV11>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-010/2026 – Processo N° PA-054/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° PA-054/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° DL-010/2026, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	LOTE I – ESTRUTURA DE EVENTO
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	servico
Valor Unitário:	R\$ 17.907,86
Valor Total:	R\$ 17.907,86
Participante Vencedor:	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3796395589
Documento do Licitante:	55.436.930/0001-84
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 17.907,86

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	LOTE II – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	diária
Valor Unitário:	R\$ 31.333,33
Valor Total:	R\$ 31.333,33
Participante Vencedor:	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 117137730
Documento do Licitante:	55.436.930/0001-84
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 31.333,33



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO
Termo de Adjudicação

DATA DE EMISSÃO
30/07/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE
São Luís do Piauí

EMITIDO POR
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-CVWY-2MQC**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-CVWY-2MQC>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Modalidade: Dispensa - Edital N° DL-010/2026 – Processo N° PA-054/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí, Sr.(a) Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° PA-054/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) DL-010/2026, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOTE I – ESTRUTURA DE EVENTO
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	servico
Valor Unitário:	R\$ 17.907,86
Valor Total:	R\$ 17.907,86
Participante Vencedor:	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
Apelido:	Participante 3796395589
Documento do Licitante:	55.436.930/0001-84
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 17.907,86

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOTE II – CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	diaria
Valor Unitário:	R\$ 31.333,33
Valor Total:	R\$ 31.333,33
Participante Vencedor:	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
Apelido:	Participante 117137730
Documento do Licitante:	55.436.930/0001-84
Cidade UF:	Picos - PI
Valor total Contratado:	R\$ 31.333,33

São Luís do Piauí - PI, 30 de Julho de 2026 as 13 horas e 31 minutos

Assinatura RAIMUNDO RENATO
VICENTE DE ARAUJO
SOUSA:39724107353

Assinado digitalmente por RAMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOLUÇA39724107353
N2: C=BR, CN=RAMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOLUÇA39724107353, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.05 08:12:27-0300
Foxit PDF Reader Vindar 2025.1.0

Autoridade Competente: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa,

Promotor: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí

Processo Administrativo
FLS Nº 172
Rúbrica



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**TIPO DO DOCUMENTO**

Termo de Homologação

DATA DE EMISSÃO

30/07/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

São Luis do Piauí

EMITIDO POR

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO**BBMN - 6E61 - MCWT****Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-6E61-MCWT>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 010/2026** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 069.667.113-14, sócio Administrador, com o valor global de **R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí -PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
Sousa:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 374
[Assinatura]
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

☀ COVID-19 [Alt + c]

🔍 Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📄 Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº 175
mm
Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Q Buscar

Documentos digitalizados

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 010/2026 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 026.2/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 026.1/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 026-2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 025/2026 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e recreativas desenvolvidas pelo Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 025/2026 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e recreativas desenvolvidas pelo Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 021/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Confeccção de Próteses Dentárias para atendimento do setor de saúde do Município de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças de reposição e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças de reposição e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 024/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e capacitação profissional, mediante oferta de cursos de Informática Básica, Marketing e Assessoria de Comunicação, e Auxiliar Administrativo, destinados a população do Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 024/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e capacitação profissional, mediante oferta de cursos de Informática Básica, Marketing e Assessoria de Comunicação, e Auxiliar Administrativo, destinados a população do Município de São Luís do Piauí-PI.

Processo Administrativo

FLS Nº

176

Rúbrica

[EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E DO CONSELHO TUTELAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.](#)

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência nº 005/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E DO CONSELHO TUTELAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI.](#)

[REVOGAÇÃO de Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde municipal.](#)

[REVOGAÇÃO de Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Aquisição de equipamentos e peças de reposição para manutenção dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí/PI.](#)

Total: **680** – Mostrando por página

1 2 3 4 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Av. G. Silva, 111 - Centro, CEP: 64.000-000 - Fone: (88) 3511-1111 - e-mail: pmp@pi.gov.br

CNPJ: 14.918.443/0001-55

Última Atualização: 30/07/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 177
Rúbrica [assinatura]

**Id:0047FD303EFDB7DA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email: comissaolicitacaoslp@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** nº 010/2026 para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **F. MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA**, nome fantasia **JS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF nº 069.667.113-14, sócio Administrador, com o valor global de **R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, visando a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí -PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE Assinado de forma digital por
 DE ARAUJO RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
 SOUSA:39724107353 ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

**Id:10EF3ED4A175B745****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
 Email: comissaolicitacaoslp@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** nº 010/2026 para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **F. MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA**, nome fantasia **JS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF nº 069.667.113-14, sócio Administrador, com o valor global de **R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, visando a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí -PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE Assinado de forma digital por
 DE ARAUJO RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
 SOUSA:39724107353 ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

**Id:10EF3ED4A175B577****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PE-026.1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LUZ SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.030/0001-31, situada na Av. Anísio da Luz, nº 1095, Bairro Ipueiras, CEP: 64.604-090 - Picos - PI, e-mail: clinicanizinhaz@yaho.com.br.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 29 DE JULHO DE 2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 219.399,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e noventa e nove reais). Sendo:

Lote I: R\$ 129.979,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais);

Lote II: R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais);

Lote III: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

Lote IV: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

LEGISLAÇÃO: O Presente Contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

**Id:0047FD303EFDB57A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
 Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
 CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PE-026.2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: CLINICA POPULAR DE PICOS LTDA, CNPJ Nº 23.748.129/0001-88, Localizada Na Avenida Nossa Senhora De Fátima, Número 517, Bairro Canto Da Várzea, Picoa-PI.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 29 DE JULHO DE 2027.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: LOTE V: R\$ 43.526,60 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais).

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

LEGISLAÇÃO: O Presente Contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
 SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
 Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 178

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 010/2026, com a finalidade de formalizar contrato para a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.436.930/0001-84**, Inscrição Estadual nº **198098359** e Inscrição Municipal nº **000058797**, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF nº **069.667.113-14**, sócio Administrador, com o valor global de **R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, visando a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 178
[Assinatura]
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

✱ COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

🌐 Portal de Serviços [Alt + s]

📖 Sobre o Município [Alt + i]

✱

Q

i

🌐

📖

GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 - art. 48

Planejamento Municipal

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real

Relatórios

Publicidade de Contratações

Recursos Humanos

Administração

Boas Práticas

Outras informações

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº 150
MD
Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Q BUSCAR

Documentos digitalizados

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 010/2026 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 010/2026 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 026.2/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 026.1/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 026-2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 025/2026 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e recreativas desenvolvidas pelo Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 025/2026 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e recreativas desenvolvidas pelo Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 021/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Confeccção de Próteses Dentárias para atendimento do setor de saúde do Município de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças de reposição e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças de reposição e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 024/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e capacitação profissional, mediante oferta de cursos de Informática Básica, Marketing e Assessoria de Comunicação, e Auxiliar Administrativo, destinados a população do Município de São Luís do Piauí-PI.

Processo Administrativo
FLS Nº 181
[assinatura]
Rúbrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 024/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e capacitação profissional, mediante oferta de cursos de Informática Básica, Marketing e Assessoria de Comunicação, e Auxiliar Administrativo, destinados a população do Município de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E DO CONSELHO TUTELAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E DO CONSELHO TUTELAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

REVOGAÇÃO de Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde municipal.

Total: **681** - Mostrando por página

1 2 3 4 5

Intendente Municipal de São Luís do Piauí

Rua Manoel de Araújo, 339 - Bairro Centro - CEP 04.469-400 - São Luís do Piauí/PI

CNPJ: 01.519.467/0001-05

Última Atualização: 30/07/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 182
Rúbrica [assinatura]

Id:0047FD303EFDB730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI.

CONTRATADA: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

FONTE DE RECURSO: 500Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

ASSINATURA: 30/07/2026.

São Luís do Piauí -PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE Assinado de forma digital por
DE ARAUJO RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
SILVA:39724107353 ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0471CD99579BB7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI.

CONTRATADA: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

FONTE DE RECURSO: 500Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

ASSINATURA: 30/07/2026.

São Luís do Piauí -PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE Assinado de forma digital por
DE ARAUJO RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
SILVA:39724107353 ARAUJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:030E8820FA11B7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 010/2026, com a finalidade de formalizar contrato para a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF nº 069.667.113-14, sócio Administrador, com o valor global de R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), visando a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE Assinado de forma digital por
ARAÚJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA:39724107353 ARAÚJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:13B5C9C55C89B73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - n.º 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 010/2026, com a finalidade de formalizar contrato para a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF nº 069.667.113-14, sócio Administrador, com o valor global de R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), visando a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE Assinado de forma digital por
ARAÚJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA:39724107353 ARAÚJO SOUSA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Processo Administrativo

FLS Nº

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, REFERENTE A “**Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.**”, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, Nº 388, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa, CPF nº 397.241.073-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado Sr FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA, celebram o presente Contrato decorrente de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, II e III)

1.1 O objeto do presente contrato consiste NA “**Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.**”.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Processo Administrativo
FLS Nº 184
mar
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105, 106, 107 e 108)

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 Se tratando de contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, na hipótese de ser respeitada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nas formas dos artigos 106, 107 e 108 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, por doze meses, pelos serviços efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 Condições de pagamento

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Processo Administrativo
FLS Nº _____
Rúbrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

Processo Administrativo

FLS Nº 158
300
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

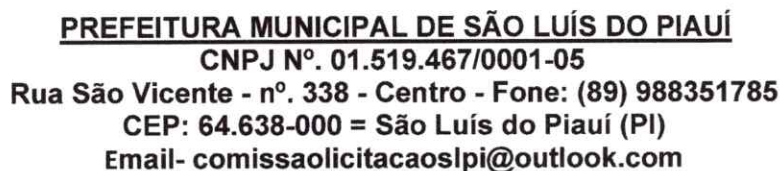
8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Processo Administrativo
FLS Nº 188
Rúbrica



9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Processo Administrativo
FLS Nº 181
[assinatura]
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

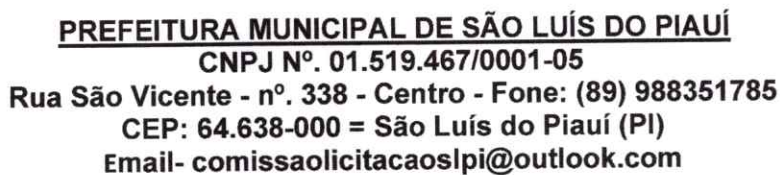
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei

Processo Administrativo
FLS Nº 333
Rúbrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslp@outlook.com

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133,

Processo Administrativo
FLS Nº 295
Rúbrica



de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

Fonte	Descrição	PROGRAMA DE TRABALHO	Descrição	ELEMENTO DE DESPESA	Descrição
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	13.392.0014.2513.0000	Manutenção das Atividades Culturais e Religiosas	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de São Luís do Piauí - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís do Piauí - PI, 30 de julho de 2026.

CONTRATANTE: RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADO: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA:55436930000184 Assinado de forma digital por F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA:55436930000184 Dados: 2026.07.30 13:26:25 -03'00'

F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA
FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ruano Rodrigues do Chaves
CPF: 058.341.883-03

Processo Administrativo
FLS Nº 184
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

2. Passagem Santa da Oliveira

CPF: 063-215-603-16

Processo Administrativo

FLS Nº 288

ma
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

FONTE DE RECURSO: 500Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

ASSINATURA: 30/07/2026.

São Luís do Piauí -PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO
SOUZA:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUSA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Processo Administrativo
FLS Nº 133
[assinatura]
Rúbrica



Portal da Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

* COVID-19 [Alt + c]

Q Transparência [Alt + t]

i Acesso à Informação [Alt + a]

Portal de Serviços [Alt + s]

Sobre o Município [Alt + i]



GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 – art. 48

Planejamento Municipal >

Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real >

Relatórios >

Publicidade de Contratações >

Recursos Humanos >

Administração >

Boas Práticas >

Outras informações v

Extratos de conta corrente

Relação de passagens

Operações financeiras

Liberação de recursos federais (LEI Nº 9.452/1997)

Documentos digitalizados

Projetos e Obras de Órgãos e Entidades

Sistema Integrado de Administração Financeira

Escala dos Profissionais de Saúde

[Transparência](#) / [Administração](#) / [Documentos digitalizados](#)

Documentos digitalizados

Processo Administrativo
FLS Nº 200
Rúbrica

Ano

Todos

Nome

Q Buscar

Documentos digitalizados

[EXTRATO DE CONTRATO Dispensa Eletrônica nº 010/2026](#) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

[ATO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 010/2026](#) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

[TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa Eletrônica nº 010/2026](#) - Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 026.2/2026](#) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 026.1/2026](#) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 026-2026](#) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diagnósticos por imagem, de forma eventual e conforme demanda, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de São Luís do Piauí/PI.

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 025/2026](#) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e recreativas desenvolvidas pelo Município de São Luís do Piauí-PI.

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 025/2026](#) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, educacionais e recreativas desenvolvidas pelo Município de São Luís do Piauí-PI.

[TERMO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 021/2026](#) - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atendimento do setor de saúde do Município de São Luís do Piauí-PI.

[EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 027/2026](#) - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças de reposição e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

[TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 027/2026](#) - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças de reposição e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos poços tubulares do Município de São Luís do Piauí-PI.

Processo Administrativo
FLS Nº 201
[Assinatura]
Rúbrica

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 024/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e capacitação profissional, mediante oferta de cursos de Informática Básica, Marketing e Assessoria de Comunicação, e Auxiliar Administrativo, destinados a população do Município de São Luís do Piauí-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 024/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e capacitação profissional, mediante oferta de cursos de Informática Básica, Marketing e Assessoria de Comunicação, e Auxiliar Administrativo, destinados a população do Município de São Luís do Piauí-PI.

EXTRATO DE CONTRATO Concorrência Eletrônica nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E DO CONSELHO TUTELAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência nº 005/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS E DO CONSELHO TUTELAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI.

Total: **682** - Mostrando por página

« 1 2 3 4 5 »

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO LUÍS DO PIAUÍ

Rua Sagorilândia, 118 - Centro - São Luís do Piauí - PI - CEP: 64.000-000

CNPJ: 01.519.462/0001-01

Última Atualização: 30/07/2026

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS



Desenvolvido por STS Informática LTDA



Processo Administrativo
FLS Nº 202

[Assinatura]
Rúbrica

Id:0047FD303EFDB730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

FONTE DE RECURSO: 500Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

ASSINATURA: 30/07/2026.

São Luís do Piauí -PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE
DE ARAUJO
SOUZA:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUZA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:0471CD99579BB7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº DL 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí /PI.

CONTRATADA: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

FONTE DE RECURSO: 500Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

ASSINATURA: 30/07/2026.

São Luís do Piauí -PI, 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE
DE ARAUJO
SOUZA:39724107353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUZA:39724107353

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:030E8820FA11B7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 010/2026, com a finalidade de formalizar contrato para a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 069.667.113-14, sócio Administrador, com o valor global de R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), visando a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

São Luís do Piauí (PI), 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUZA:39724107353
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUZA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:13B5C9C55C89B73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - n.º. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email- comissaolicitacaospi@outlook.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação nº 010/2026, com a finalidade de formalizar contrato para a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", conforme projeto básico e demais documentos técnicos do processo", com respaldo no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar vencedora a empresa: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, nome fantasia JS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.436.930/0001-84, Inscrição Estadual nº 198098359 e Inscrição Municipal nº 000058797, com sede na Rua São Francisco, nº 512, Apto. 01, Centro, Picos, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FELIPE MATHEUS DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 069.667.113-14, sócio Administrador, com o valor global de R\$ 49.241,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), visando a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência", que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

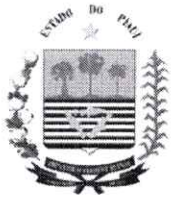
São Luís do Piauí (PI), 30 de julho de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUZA:39724107353
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE
ARAÚJO SOUZA:39724107353
Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Processo Administrativo
FLS Nº 203
Rúbrica

Rúbrica



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

processo tce LW-008331/26	processo administrativo 054/2026	procedimento D-010/2026
data ult publicação 27/07/2026	data abertura 30/07/2026 09:00	tipo do objeto Serviços
descrição do objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento,		
modalidade Aviso de Dispensa	forma de julgamento Menor preço	data finalização 08/08/2026

Autorizações

Nº	Dt Autorização	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Valor total
1	08/07/2026	2	2	1	49.241,19



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

nº processo TCE

CW-018960/26

nº contrato

D-010/2026

nº processo administrativo

054/2026

procedimento origem

Dispensa

objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, produção e execução de evento cultural integrante do Calendário Cultural do Município, compreendendo a realização de apresentações musicais, artísticas e culturais, bem como o fornecimento de estrutura, equipamentos, apoio técnico, logística e demais serviços necessários à realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

nome do contratado

F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA

cpf/cnpj

55.436.930/0001-84

data da assinatura

30/07/2026

valor contratado

R\$49.241,19

data do cadastro

08/08/2026

data últ. alteração

08/08/2026